EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO	**Nº. 37/2026**
TIPO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
DATA/HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	**22/04/2026, às 8h30.**
DATA/HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	**22/04/2026, às 8h31.**
DATA/HORA DA DISPUTA	**22/04/2026, às 8h45.**
SÍTIO ELETRÔNICO DA SESSÃO	**http://www.pregaobanrisul.com.br.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

ATENÇÃO:

- Após a fase de lances será aberto prazo no sistema para anexação da proposta e os documentos do item 4.4. Se não houver a anexação da proposta e dos documentos do item 4.4 no prazo definido, a empresa será desclassificada.

- Para cada item/lote deverá ser anexada proposta e os documentos do item 4.4.

- Os documentos de habilitação deverão ser anexados após a aceitação da proposta no prazo a ser aberto pelo Pregoeiro no sistema. Esse prazo não será prorrogado.

- Sempre que a sessão for suspensa, os licitantes serão comunicados via "chat" pelo Pregoeiro. Se o Pregoeiro não suspender a sessão os atos da licitação seguem normalmente até sua finalização, sendo responsabilidade do licitante seu acompanhamento no sistema.

VOLMIR NAZARENO RECH, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, no uso de suas atribuições, por meio das **Secretarias da Administração, do Planejamento, da Cultura, Desporto e Turismo, da Fazenda, de Obras, da Agricultura, de Serviços Públicos Urbanos, do Meio Ambiente, da Saúde, da Educação e da Assistência Social, Trabalho e Habitação,** faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **–** REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 4.048/24, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,** e que, às **8h45 DO DIA 22 DE ABRIL DE 2026,** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2025, estarão recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque.

A presente licitação é exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, **exceto para os itens 5, 14, 26, 30, 37, 39, 44, 47 e 54** em que haverá cota reservada a participação das beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 conforme preconiza seu artigo 48, inciso IIII.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Marcos/RS, sito na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, ou ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de informática a serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo IX deste Edital.

1.2 – As quantidades possíveis de serem adquiridas são as informadas, no ANEXO I, deste edital.

1.3 – Os quantitativos indicados no ANEXO I deste edital são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.

1.4 – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "Nota de Empenho".

1.5 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.6 – Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 - O edital será publicado no dia 07/04/2026.

2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas: 22/04/2026, às 8h30.

2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: 22/04/2026, às 8h31.

2.4 - Data/Hora da Disputa: 22/04/2026, às 8h45.

2.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

2.6 - Sítio eletrônico da sessão: http://www.pregaobanrisul.com.br.

2.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

I - O Município apenas utiliza a plataforma do Pregão Eletrônico Banrisul, não possuindo autonomia para auxiliar o interessado com relação ao cadastro junto ao sistema e demais dúvidas. Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

II - Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).
3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.
i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.
3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas para o(s) lote(s) / item (ns) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo I, devendo constar, sob pena de desclassificação:

I - A proposta deverá conter a especificação completa dos produtos, com informações que possibilitem a sua avaliação com o descritivo constante no anexo I deste edital;
II - A proposta deverá conter o **valor por item e total**, expresso em moeda corrente nacional (Real), onde estejam inclusas todas as despesas, impostos, frete, entrega carga e descarga na Prefeitura de São Marcos, conforme ANEXO I.
III **–** Deverá ser indicada a MARCA e MODELO do produto cotado.

4.4 – A licitante deverá anexar à proposta:

I - **Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo II. Caso esta declaração não seja apresentada, ou, não conste em proposta as disposições sobre a integralidade de custos, a empresa restará desclassificada.

II – Para os itens: 4, 5, 13, 14, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 53 e 54 Catálogo técnico (em português) contendo todas as especificações técnicas do equipamento para análise quanto ao atendimento das especificações do Termo de Referência pela área competente.

III – Para os itens: 24, 25, 26 e 27, Declaração/Atestado/Certificado emitido pelo fabricante comprovando que o licitante é revendedor autorizado para comercialização da licença objeto da presente contratação.

OBS: todas as licenças quando solicitado devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail do Município: informatica@saomarcos.rs.gov.br

4.5 - Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

4.6 - Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 - Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do lote/item.

4.8 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9 - O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Pregoeira que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10 - O valor proposto para o lote/item cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1 - Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 - O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
I - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 1,00 (um real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 - Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.
I **–** Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.
II **–** Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8 - No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
6.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
6.9.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;
6.10.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.10.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
6.10.3 - O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
e) sorteio a ser realizado através do sistema eletrônico do Banrisul.

6.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14 - Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.
I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.
II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16 - O critério de julgamento de classificação das empresas será o MENOR PREÇO POR ITEM.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, no campo “Proposta Final”, e dos documentos solicitados no item 4.4, que também deverão ser anexados neste campo.
7.1.1 - Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.
7.1.2 - A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;
b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
c) divergir dos termos deste edital;
d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
e) contiver vícios insanáveis;
f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente;
i) não for apresentada dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.3 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

7.4 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);
d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante deverá anexar ao sistema, no prazo improrrogável de 02 (duas) horas aberto pelo Pregoeiro, os documentos a seguir relacionados como condição para sua habilitação**:**

I - Habilitação Jurídica:

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.
a.2 - Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - Habilitação Fiscal:

a - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.° 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante**, **em vigor.**

c - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, **do domicílio ou sede da licitante em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do **Município de São Marcos**, em vigor.

d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em São Marcos, DEVE ser apresentada esta Certidão.
d.2 - Este documento pode ser obtido diretamente pelo link abaixo, clicando em "emitir certidão". Caso não obtenha o documento desta forma, clicar em: "solicitar senha" e preencher os campos solicitados: http://sistemas.saomarcos.rs.gov.br:7070/multi24/sistemas/portal/# ; ou solicitar pelo email atendimento@saomarcos.rs.gov.br; juntamente com o cartão do CNPJ;

e - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, **em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - Regularidade Trabalhista

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

a – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, **em vigor**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – Declarações:

a - Declaração de idoneidade da licitante, **(modelo anexo III),** sob as penalidades cabíveis, de que não pesa contra si fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b - **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo IV),** assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c **- Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), **(modelo do anexo V).**

d **- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, **(modelo anexo VI).** Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

8.3 – Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

I - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).
a - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

II - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III - A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos para efeito de comprovação de regularidade fiscal no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.4 - Da Forma de Apresentação dos Documentos

8.4.1 - Os documentos exigidos para fins de proposta e habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4.2 - Havendo dúvidas quanto a veracidade dos documentos enviados pelo sistema eletrônico, em caráter de diligência, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada, a qualquer momento, devendo ser entregues

em até 3 (três)dias úteis a contar da mesma convocação no setor de Licitações e Contratos do Município de São Marcos, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS.

8.4.3 - A apresentação de documento ou declaração falsa exigida para o certame, ensejará o licitante as penalidades previstas no Edital, bem como, a comunicação do fato as autoridades competentes para apuração de ilícito na esfera penal.

8.5 – Da apresentação dos documentos

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
b) - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

8.6 - Do consórcio

Não é permitido Consórcio entre empresas.

8.7 - Inabilitação

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1 - Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, e ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.
9.3 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 9.2, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.5 - Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

I - O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 (dez) minutos.

II - A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 - Os recursos deverão ser **anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.**

I - Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

9.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.13 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

I - Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

10 – DO CADASTRO RESERVA E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação do objeto da licitação para a licitante que ofertou o menor valor.

10.4 - Previamente a homologação do objeto o Pregoeiro e Equipe de Apoio abrirão prazo de 24 (vinte e quatro) horas aos licitantes classificados para formação do cadastro reserva pelo preço do primeiro colocado.

10.5 - Homologado, pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços na Diretoria de Compras.

10.6 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.7 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.8 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.9 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas legalmente.

10.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.11 - A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

11 - DA FORMA DE ENTREGA

11.1 - A licitante vencedora deverá providenciar a entrega dos objetos requisitados por cada Secretaria, conforme condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.2 - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

11.3 - Além da entrega no local designado pelo Município, conforme subitem 11.2, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

11.4 - No momento da entrega será avaliado o acondicionamento dos produtos. Embalagens violadas, produtos manchados, sujos, ou danificados serão devolvidos para substituição, sendo que as despesas ficarão por conta da licitante vencedora.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e da autorização emitida pelo Gestor do contrato.

12.2 - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

12.3 - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.2 do presente Edital.

13.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6. - A aplicação das sanções previstas no item 13.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.7 - Para as infrações descritas no item 13.1, alíneas ‘e’ e ‘f’ poderão ser aplicadas apenas as penalidades descrias no item 13.2, alíneas ‘b’, ‘c’ e ‘d’.

13.8 - Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.9 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 13.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.11 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.12 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.13 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.14 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 13.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

14.2 - O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

14.3 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

I – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

II – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:
a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

III – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

IV – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

15.2 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

15.4 – De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

15.5 – Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

15.6 – É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

15.7 – A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

15.8 – A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho devidamente fundamentado.

15.9 – O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a “Ata de Registro de Preços” (Anexo VII).

15.10 – Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

15.11 – A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços.

15.12 – O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.saomarcos.rs.gov.br – Portal da Transparência – Informações sobre Licitações, e www.pregaobanrisul.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

15.13 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;
Anexo II – Modelo de Declaração de Integralidade de Custos;
Anexo III – Modelo Declaração de Inidoneidade;
Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF;
Anexo V - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico;
Anexo VI - Modelo Declaração reserva de cargos;
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII – Preço Orçado.
Anexo IX – Termo de Referência.
Anexo X – Estudo Técnico Preliminar.

São Marcos/RS, 06 de abril de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH:37433466053

Assinado de forma digital por VOLMIR NAZARENO RECH:37433466053
Dados: 2026.04.06 16:51:49 -03'00'

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.

Em 06 de abril de 2026.

Braian Busin

Assinado de forma digital por Braian Busin
Dados: 2026.04.06 14:54:24 -03'00'

BRAIAN BUSIN
Assessor Jurídico OAB/RS 85.581

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO I
FORMULÁRIO PROPOSTA

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
E-mail: Telefone:
Dados bancários:
Nome do representante legal:
RG: CPF:
Endereço do representante legal:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, especialmente, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, transporte e seguros.

Declaramos, que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 005/2026 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos mediante as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Item	DESCRIÇÃO	Un	Qtd	Marca e Modelo	Vlr Uni	Total
1	18422 - ADAPTADOR USB M.2 ESPECIFICAÇÕES: ADAPTADOR USB COM VERSÃO MÍNIMA 3.0, COM CONEXÃO USB DO TIPO A EM UMA EXTREMIDADE E COM CONEXÃO DO TIPO PCI-E M.2 COM INTERFACE M NA OUTRA EXTREMIDADE, COM TAMANHO MÍNIMO PARA SSD DE 80MM (2280).	UN	84			
2	18421 - ADAPTADOR USB SATA ESPECIFICAÇÕES: ADAPTADOR USB COM VERSÃO MÍNIMA 3.0, COM CONEXÃO USB DO TIPO A EM UMA EXTREMIDADE E COM CONEXÃO DO TIPO SATA NA OUTRA EXTREMIDADE.	UN	94			
3	18419 - ALICATE DE CRIMPAR RJ-45 ESPECIFICAÇÕES: ALICATE DE AÇO, COM CABO ANATÔMICO DE MATERIAL EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, COM CONEXÃO DE ENTRADA OBRIGATÓRIA PARA TERMINAIS DO TIPO RJ-45. DEVE POSSUIR DECAPADOR E CORTADOR EMBUTIDO PARA CABOS DE REDE UTP CAT-5E E CAT-6	UN	2			
4	17378 - APARELHO CELULAR COM SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO ANDROID 13, COM SUPORTE PARA CARTÃO SIM (NANO E ESIM) COM DUAL SIM, COM TECNOLOGIA DE REDE CELULAR MÍNIMA HSPA+, LTE E 5G, COM PROCESSADOR MÍNIMO SNAPDRAGON DE 7ª GERAÇÃO, COM ARQUITETURA DE 64-BITS, COM MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, COM ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256GB, COM TAMANHO	UN	70			

	DE TELA MÍNIMO DE 6.1 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1080X2340 PIXELS, COM FREQUÊNCIA DE TELA DE 120 HZ, COM SUPORTE MÍNIMO DE 16 MILHÕES DE CORES, COM CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 X 10 X 12 MEGAPIXELS, COM RECURSOS MÍNIMOS DE FOTOGRAFIA: AUTOFOCO, FOCO POR TOQUE, FLAWSH, HDR E DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 12 MEGAPIXELS, COM RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 2160 X 3840 PIXELS (4K), COM AUTOFOCO DE VÍDEO, FREQUENCIA MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 30 FPS, COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO PELA CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 2160X 3840 PIXELS (4K) COM FREQUENCIA MINIMA DE 30FPS, COM SUPORTE WI-FI 80211 A/B/G/N/AC/6E, COM VERSÃO BLUE THOOT MÍNIMA DE 5.2, COM ENTRADA USB TIPO CDE VERSÃO MÍNIMA 2.0, COM NFC, COM SUPORTE A GPS A-GPS, GLONASS E GALILEO, COM ACELEROMETRO, COM SENSOR DE PROXIMIDADE, COM GIROSCÓPIO, COM BÚSSOLA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM VIBRAÇÃO, COM VIVA VOZ, COM BATERIA DE POLIMEROS DE LITIO (LIPO), COM POTENCIA MÍNIMA DE BATERIA DE 39010MAH. AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
5	17378 - APARELHO CELULAR COM SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO ANDROID 13, COM SUPORTE PARA CARTÃO SIM (NANO E ESIM) COM DUAL SIM, COM TECNOLOGIA DE REDE CELULAR MÍNIMA HSPA+, LTE E 5G, COM PROCESSADOR MÍNIMO SNAPDRAGON DE 7ª GERAÇÃO, COM ARQUITETURA DE 64-BITS, COM MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, COM ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256GB, COM TAMANHO DE TELA MÍNIMO DE 6.1 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1080X2340 PIXELS, COM FREQUÊNCIA DE TELA DE 120 HZ, COM SUPORTE MÍNIMO DE 16 MILHÕES DE CORES, COM CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 X 10 X 12 MEGAPIXELS, COM RECURSOS MÍNIMOS DE FOTOGRAFIA: AUTOFOCO, FOCO POR TOQUE, FLAWSH, HDR E DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 12 MEGAPIXELS, COM RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 2160 X 3840 PIXELS (4K), COM AUTOFOCO DE VÍDEO, FREQUENCIA MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 30 FPS, COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO PELA CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 2160X 3840 PIXELS (4K) COM FREQUENCIA MINIMA DE 30FPS, COM SUPORTE WI-FI 80211 A/B/G/N/AC/6E, COM VERSÃO BLUE THOOT MÍNIMA DE 5.2, COM ENTRADA USB TIPO CDE VERSÃO MÍNIMA 2.0, COM NFC, COM SUPORTE A GPS A-GPS, GLONASS E GALILEO, COM ACELEROMETRO, COM SENSOR DE PROXIMIDADE, COM GIROSCÓPIO, COM BÚSSOLA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM VIBRAÇÃO, COM VIVA VOZ, COM BATERIA DE POLIMEROS DE LITIO (LIPO), COM POTENCIA MÍNIMA DE BATERIA DE 39010MAH. EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	15			
6	18426 - CABO HDMI 10 MTS DESCRIÇÃO: POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO HDMI 1.4; TRAFEGAR ÁUDIO, VÍDEO E DADOS EM ALTA VELOCIDADE; SUPORTAR RESOLUÇÃO 1080P, 4K, 2K; POSSUIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 10,2 GBPS; SUPORTAR MODO 3D	UN	92			
7	11957 - CALCULADORA PESADA IMPRESSÃO BICOLOR QUE DIFERENCIA RESULTADOS NEGATIVOS E POSITIVOS; IMPRIME DATA E NÃO SOMA; FAZ CÁLCULOS DE CONSTANTE E PORCENTAGEM; POSSUI BLOCO IMPRESSOR QUE; GARANTE	UN	8			

	ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO; SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO; DISPLAY FLUORESCENTE PROPORCIONA MAIOR VISIBILIDADE NO ESCURO; POSSUI TECLA DUPLO E TRIPLO ZERO; CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO; FUNÇÃO GRANDE TOTAL; FUNÇÃO MARK UP; GARANTIA DE 180 DIAS; TECLA DUPLO ZERO A IMPRESSÃO BICOLOR NOS PERMITE DIFERENCIAR FACILMENTE OS RESULTADOS NEGATIVOS DOS POSITIVOS. O BLOCO IMPRESSOR MULTIDÍGITO GARANTE ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E PROPORCIONA AGILIDADE PARA O SEU DIA-ADIA. PERFEITO PARA SITUAÇÕES DE USO INTENSO ONDE A VELOCIDADE É UMA CARACTERÍSTICA ESSENCIAL. COM O DISPLAY FLUORESCENTE É POSSÍVEL VER OS NÚMEROS MESMO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. VOLTAGEM 220 V					
8	18039 - CARREGADOR PORTÁTIL POWER BANK 10000 MAH POWER BANK 22,5 COM SUPORTE CAPACIDADE: 10.000MAH TIPO DE BATERIA: POLÍMERO DE LÍTIO ENTRADAS:MICRO USB: 5V-2A TIPO-C: 5V-2A SAÍDA: COMPATÍVEL COM SMARTPHONES, TABLETS, FONES E OUTROS GADGETS CABO: INTEGRADO FUNÇÃO EXTRA: SUPORTE RETRÁTIL PARA CELULAR COR: PRETA COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL- IOS, ANDROID, NOTEBOOKS E DEMAIS DISPOSITIVOS USB.	UN	65			
9	18425 - CARTUCHO DE TONER CIANO: ESPECIFICAÇÕES: PARA USO EM IMPRESSORA HP M570DN, ORIGINAIS E DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, COM NÚMERO DO CARTUCHO 507A E NÚMERO DA PEÇA CE401A CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DO FABRICANTE, DISPONÍVEL EM HTTPS://H10032.WWW1.HP.COM/CTG/MANUAL/C03232448.PDF, PÁGINA 55.	UN	10			
10	18424 - CARTUCHO DE TONER PRETO ESPECIFICAÇÕES: PARA USO EM IMPRESSORA HP M570DN, ORIGINAIS E DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, COM NÚMERO DO CARTUCHO 507A E NÚMERO DA PEÇA CE400A CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DO FABRICANTE, DISPONÍVEL EM HTTPS://H10032.WWW1.HP.COM/CTG/MANUAL/C03232448.PDF, PÁGINA 55.	UN	10			
11	5070 - CARTUCHO IMPRESSORA HP LASER 402A AMARELO CARTUCHO IMPRESSORA HP LASER JET PRO 500 COLOR - CODIGO 507A -CE 402A AMARELO (NOVOS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DO FABRICANTE, DISPONÍVEL EM HTTPS://H10032.WWW1.HP.COM/CTG/MANUAL/C03232448.PDF, PÁGINA 55.	UN	10			
12	5071 - CARTUCHO IMPRESSORA HP LASER 403A MAGENTA CARTUCHO IMPRESSORA HP LASER JET PRO 500 COLOR - CODIGO 507A -CE 403A MAGENTA (NOVOS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DO FABRICANTE, DISPONÍVEL EM HTTPS://H10032.WWW1.HP.COM/CTG/MANUAL/C03232448.PDF, PÁGINA 55.	UN	10			
13	12994 - COMPUTADOR COM MONITOR ESPECIFICAÇÕES: DECLARAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA HÍBRIDA COM NO MÍNIMO 12 NÚCLEOS E 14 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3,0 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4,8 GHZ, CACHETOTAL MÍNIMO DE 18 MB, DESEMPENHO MÍNIMO DE 25.000 PONTOS NO PERFORMANCETEST 8 (PASSMARK SOFTWARE), CONFORME BENCHMARKS DISPONÍVEIS EM WWW.CPUBENCHMARK.NET, DEVEM SER ACEITOS APENAS PROCESSADORES COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO ESPECIFICADO; MEMÓRIA: 16 GB DE MEMÓRIA	UN	135			

	DDR5, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4800 MHZ, COM NO MÍNIMO 2 SLOTS DISPONÍVEIS PARA EXPANSÃO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD NVME PCIE M.2) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB; PLACA PRINCIPAL: BIOS E PLACA-MÃE DESENVOLVIDAS PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES OEM, GENÉRICAS OU CUSTOMIZADAS, ATUALIZAÇÕES DE BIOS E DRIVERS DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, PLACA-MÃE DEVE SER PROPRIETÁRIA E EXCLUSIVA DO MODELO OFERTADO, CONTENDO NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCIE X16 (4ª OU 5ª GERAÇÃO), 1 (UM) SLOT PCIE X1, 4 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 E 2 (DUAS) PORTAS USB 2.0 NATIVAS (SENDO 2 FRONTAIS), 1 (UMA) PORTA HDMI, 1 (UMA) PORTA DISPLAYPORT, 1 (UMA) PORTA LAN 10/100/1000 MBPS RJ45 INTEGRADA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES OU CONTROLADORAS EXTERNAS PARA ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES. PERIFÉRICOS: TECLADO PADRÃO ABNT-2 E MOUSE ÓPTICO USB, AMBOS DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR, COR PRETA, COM ACABAMENTO E TONALIDADE IGUAIS AOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (100 A 240 V), COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA; MONITOR: TELA LED WIDESCREEN DE NO MÍNIMO 21,5", COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 A 60 HZ), COM CONECTIVIDADE MÍNIMA: 1 PORTA HDMI E 1 PORTA DISPLAYPORT; DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR, COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO, DEVENDO ACOMPANHAR CABOS ORIGINAIS E MANUAL DO FABRICANTE; PROGRAMAS: MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS (EM PORTUGUÊS), PRÉ- INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE, COM CHAVE DIGITAL REGISTRADA EM BIOS/UEFI; DOCUMENTAÇÃO: DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLETA EM PORTUGUÊS,REFERENTE À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. NENHUM COMPONENTE PODERÁ SER SUBSTITUÍDO OU REMOVIDO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE OFICIAL PARA DOWNLOAD DE DRIVERS, BIOS E SOFTWARES ORIGINAIS DE FÁBRICA; GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO), COM MÃO DE OBRA TÉCNICA CERTIFICADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO VIA CENTRAL 0800 DO FABRICANTE, COM HISTÓRICO DE CHAMADOS E REGISTRO DE TROUBLESHOOTING, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL SEM CUSTO ADICIONAL DE DESLOCAMENTO, COM SUBSTITUIÇÃO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
14	12994 - COMPUTADOR COM MONITOR ESPECIFICAÇÕES: DECLARAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA HÍBRIDA COM NO MÍNIMO 12 NÚCLEOS E 14 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3,0 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4,8 GHZ, CACHETOTAL MÍNIMO DE 18 MB, DESEMPENHO MÍNIMO DE 25.000 PONTOS NO PERFORMANCETEST 8 (PASSMARK SOFTWARE), CONFORME BENCHMARKS DISPONÍVEIS EM WWW.CPUBENCHMARK.NET, DEVEM SER ACEITOS APENAS PROCESSADORES COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO ESPECIFICADO; MEMÓRIA: 16 GB DE MEMÓRIA	UN	44			

	DDR5, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4800 MHZ, COM NO MÍNIMO 2 SLOTS DISPONÍVEIS PARA EXPANSÃO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD NVME PCIE M.2) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB; PLACA PRINCIPAL: BIOS E PLACA-MÃE DESENVOLVIDAS PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES OEM, GENÉRICAS OU CUSTOMIZADAS, ATUALIZAÇÕES DE BIOS E DRIVERS DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, PLACA-MÃE DEVE SER PROPRIETÁRIA E EXCLUSIVA DO MODELO OFERTADO, CONTENDO NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCIE X16 (4ª OU 5ª GERAÇÃO), 1 (UM) SLOT PCIE X1, 4 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 E 2 (DUAS) PORTAS USB 2.0 NATIVAS (SENDO 2 FRONTAIS), 1 (UMA) PORTA HDMI, 1 (UMA) PORTA DISPLAYPORT, 1 (UMA) PORTA LAN 10/100/1000 MBPS RJ45 INTEGRADA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES OU CONTROLADORAS EXTERNAS PARA ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES. PERIFÉRICOS: TECLADO PADRÃO ABNT-2 E MOUSE ÓPTICO USB, AMBOS DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR, COR PRETA, COM ACABAMENTO E TONALIDADE IGUAIS AOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (100 A 240 V), COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA; MONITOR: TELA LED WIDESCREEN DE NO MÍNIMO 21,5", COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 A 60 HZ), COM CONECTIVIDADE MÍNIMA: 1 PORTA HDMI E 1 PORTA DISPLAYPORT; DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR, COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO, DEVENDO ACOMPANHAR CABOS ORIGINAIS E MANUAL DO FABRICANTE; PROGRAMAS: MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS (EM PORTUGUÊS), PRÉ- INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE, COM CHAVE DIGITAL REGISTRADA EM BIOS/UEFI; DOCUMENTAÇÃO: DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLETA EM PORTUGUÊS,REFERENTE À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. NENHUM COMPONENTE PODERÁ SER SUBSTITUÍDO OU REMOVIDO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE OFICIAL PARA DOWNLOAD DE DRIVERS, BIOS E SOFTWARES ORIGINAIS DE FÁBRICA; GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO), COM MÃO DE OBRA TÉCNICA CERTIFICADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO VIA CENTRAL 0800 DO FABRICANTE, COM HISTÓRICO DE CHAMADOS E REGISTRO DE TROUBLESHOOTING, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL SEM CUSTO ADICIONAL DE DESLOCAMENTO, COM SUBSTITUIÇÃO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
15	18439 - ESTABILIZADOR 3000 VA ENTRADA 220V E SAÍDA 220V ESPECIFICAÇÕES: ESTABILIZADOR COM ENTRADA DE TENSÃO BIVOLT (110/220V) OU MONOVOLT 220V, COM SAÍDA DE 220V EM FREQUÊNCIA DE 60HZ, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000VA, COM FATOR DE POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 65%, COM NO MÍNIMO1TOMADAS DE 20 AMPERES NO PADRÃO NBR14136, COM PROTEÇÕES DE SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, COM FILTRO DE LINHA, COMFUSÍVEL, COM LED DE STATUS, COM PROTEÇÃO PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO.	UN	10			
16	17545 - ETIQUETA AUTOADESIVA; 20G/M2 BR 55,00 MM 27,00 MM A 30,00 MM; MATERIAL: PAPEL COUCHE; ACABAMENTO: FOSCO;	RL	10			

	GRAMATURA: 20G/M2; COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 55,00. UNIDADE MEDIDA: MM; ALTURA: 27,00 A 30,00 UNIDADE MEDIDA: MM; TRATAMENTO: C/ TRATAMENTO P/ IMPRESSAO CODIGO BARRA; USO: P/AMOSTRA; APLICACAO: IMPRESSORA; FORNECIMENTO: ROLO 1.000 ETIQUETAS. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ELGIN L42 PROFULL					
17	17546 - FITA RIBBON FITA; TIPO FITA: RIBBON; 110,00 MM X 74,00 M CERA PRETA USO: IMPRESSORA; MATERIAL: CERA; COR: PRETO; COMPRIMENTO FITA: 74,00 M; LARGURA: 110,00 MM; FORNECIMENTO: ROLO	RL	10			
18	18427 - FONTE HP 250 G8 TENSÃO DE SAÍDA (OUTPUT): 19.5 V CORRENTE (CURRENT): 3.33 A OU 4.62 A (DEPENDE DA VERSÃO, AMBAS FUNCIONAM - A DE 4.62 A É MAIS POTENTE E COMPATÍVEL) NPOTÊNCIA: 65 W (ÀS VEZES 90 W SE FOR O MODELO COM PROCESSADOR I7) CONECTOR: PINO AZUL CENTRAL HP - 4.5 MM EXTERNO X 3.0 MM INTERNO, COM PINO NO MEIO POLARIDADE: POSITIVO NO CENTRO TENSÃO DE ENTRADA (INPUT): 100-240 V ~ 50/60 HZ HP 250 G8 NOTEBOOK PC MODELOS DE CARREGADOR COMPATÍVEIS CARREGADOR HP 65W 19.5V 3.33A PINO AZUL 4.5X3.0MM CARREGADOR HP 90W 19.5V 4.62A PINO AZUL 4.5X3.0MM	UN	1			
19	9560 - HD EXTERNO 2 TB HD EXTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2TB, COM CONECTIVIDADE USB 3.0 OU SUPERIOR, PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UN	74			
20	6782 - KIT MOUSE E TECLADO COM FIO ESPECIFICAÇÕES: LAYOUT ABNT2, COM TECLA (Ç), `COM TECLAS MULTIMÍDIA DEDICADAS OU ATRAVÉS DE TECLA DE FUNÇÃO (FN), COM TIPO DE TECLA DE MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE, COM CICLO MÍNIMO DE 10 MILHÕES DE TOQUES POR TECLA, COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO, COM NO MÍNIMO 3 ANOS DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE, PLUG AND PLAY, COM COR PREDOMINANTE NA COR PRETA, COM INTERFACE USB TIPO A, CONSTRUÍDO COM PLÁSTICO DO TIPO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MOUSE ÓPTICO COM FIO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, COM CABO USB TIPO A, COM CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS FCC, CE E ROHS, PRODUZIDO POR FABRICANTE COM PRESENÇA GLOBAL E SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO NO BRASIL HÁ PELO MENOS 5 (CINCO) ANOS, EQUIPAMENTO VOLTADO AO USO CORPORATIVO. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	UN	126			
21	12995 - KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO ESPECIFICAÇÕES: KIT COM TECLADO COM APOIO PARA AS MÃOS, COM LAYOUT ABNT2 (COM Ç), COM RECEPTOR ÚNICO USB TIPO A, NA COR PRETA, COM FUNÇÕES DE MULTIMÍDIA, COM PILHAS INCLUSAS, COM MOUSE DA MESMA MARCA DO TECLADO, COM ALCANCE MÍNIMO DO RECEPTOR DE 10 METROS, COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UN	135			
22	17544 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS TIPO: DE CÓDIGO DE BARRAS ÓPTICO DE MÃO; FONTE DE LUZ: LASER DE DIODO, 650 NM ± 10 NM; INTERFACES: USB; PESO: ATÉ 200G; ALIMENTAÇÃO: 5 VOLTS ± 10% A 130 MA; COMPATIBILIDADE DE CODIFICAÇÃO: TODOS OS CÓDIGOS DE BARRA PADRÃO CÓDIGOS DE BARRAS 1D; VELOCIDADE DE LEITURA: MÍNIMO DE 100 LINHAS DE VARREDURA/S; GARANTIA: MÍNIMA 12 MESES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LEITOR ÓPTICO DE MÃO (PORTÁTIL) DE CÓDIGOS DE BARRA COM PEDESTAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: PESO: MENOR DO QUE 200G ESPECIFICAÇÃO ELÉTRICA COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: EN55022 CLASSE B VEDAÇÃO AMBIENTAL: VEDAÇÃO MÍNIMA PROJETADA PARA SUPORTAR GOTAS DE ÁGUA, SELADO PARA RESISTIR ÀS PARTÍCULAS EM	UN	42			

	SUSPENSÃO LEITURA: TECNOLOGIA DE LEITURA A LASER DESEMPENHO: FONTE DE LUZ VISÍVEL LASER DE DIODO, 650 NM ± 10 NM; INTERFACE: USB; LEITURA PADRÃO: ÚNICA LINHA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMO DE 100 LINHAS DE VARREDURA POR SEGUNDO; CONTRASTE DE IMPRESSÃO: PELO MENOS 20% DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXÃO; CAPACIDADE DECODE: TODOS OS CÓDIGOS DE BARRA PADRÃO CÓDIGOS DE BARRAS 1D.					
23	18639 - LEITOR DE LIVRO DIGITAL (E-READER), TIPO KINDLE, COM TELA DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS, TECNOLOGIA DE TINTA ELETRÔNICA (E-INK) OU SIMILAR, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 PPI, ILUMINAÇÃO FRONTAL INTEGRADA E AJUSTÁVEL, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 16 GB, CONECTIVIDADE WI-FI, CONEXÃO USB-C OU PADRÃO TECNOLÓGICO EQUIVALENTE, BATERIA COM AUTONOMIA PARA SEMANAS DE USO MODERADO, SUPORTE A FORMATOS DIGITAIS DE LIVROS, DOCUMENTOS E PDF, COM RECURSOS DE AJUSTE DE TAMANHO DE FONTE, MARCAÇÃO DE TEXTO E DICIONÁRIO INTEGRADO, MODELO COM TECNOLOGIA E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR À 11ª GERAÇÃO DO KINDLE OU EQUIVALENTE TÉCNICO, DEVENDO SER NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE CABO PARA CARREGAMENTO E GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.	UN	10			
24	17779 - LICENÇA DE USO AUTOCAD LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD LT COMMERCIAL SINGLE-USER 3-YEAR SUBSCRIPTION RENEWAL, LICENCIAMENTO PELO PERIODO DE 36 MESES. APENAS REVENDEDORES AUTORIZADOS (CONFORME EDITAL, 4.4., III)	UN	6			
25	15398 - LICENÇA MICROSOFT OFFICE ESPECIFICAÇÕES: MICROSOFT OFFICE 2024 OU SUPERIOR; PARA WINDOWS 10/11 COM ARQUITETURAS DE 32 E/OU 64 BITS, COM IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, SENDO LICENÇA PERPETUA PARA UMA CONTA DE E-MAIL CORPORATIVA; DEVENDO TER: NO MÍNIMO O MICROSOFT WORD, MICROSOFT EXCEL MICROSOFT OUTLOOK E MICROSOFT POWERPOINT. LICENÇA DEVE SER FORNECIDA EXCLUSIVAMENTE POR REVENDEDOR AUTORIZADO MICROSOFT, CONFORME LISTA OFICIAL: HTTPS://WWW.MICROSOFT.COM/PT-BR/LICENSING/RESELLERS NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS ADQUIRIDAS EM SITES DE TERCEIROS NÃO AUTORIZADOS, COMO "CENTRAL DE LICENÇAS", MARKETPLACES NÃO CERTIFICADOS OU CÓDIGOS DISTRIBUÍDOS DE FORMA INDEPENDENTE. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA MICROSOFT, VÁLIDA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO. O SOFTWARE DEVE SER INSTALADO E ATIVADO DE FORMA OFICIAL, COM CHAVE DE ATIVAÇÃO LEGÍTIMA OU VÍNCULO À CONTA MICROSOFT. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EMITIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMPROVANDO A AQUISIÇÃO LEGÍTIMA DA LICENÇA. O FORNECEDOR DEVE FORNECER DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, INCLUINDO GUIA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO; AMPLA CONCORRÊNCIA APENAS REVENDEDORES AUTORIZADOS (CONFORME EDITAL, 4.4., III)	PCT	144			
26	15398 - LICENÇA MICROSOFT OFFICE ESPECIFICAÇÕES: MICROSOFT OFFICE 2024 OU SUPERIOR; PARA WINDOWS 10/11 COM ARQUITETURAS DE 32 E/OU 64 BITS, COM IDIOMA	PCT	63			

	PORTUGUÊS DO BRASIL, SENDO LICENÇA PERPETUA PARA UMA CONTA DE E-MAIL CORPORATIVA; DEVENDO TER: NO MÍNIMO O MICROSOFT WORD, MICROSOFT EXCEL MICROSOFT OUTLOOK E MICROSOFT POWERPOINT. LICENÇA DEVE SER FORNECIDA EXCLUSIVAMENTE POR REVENDEDOR AUTORIZADO MICROSOFT, CONFORME LISTA OFICIAL: HTTPS://WWW.MICROSOFT.COM/PT-BR/LICENSING/RESELLERS NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS ADQUIRIDAS EM SITES DE TERCEIROS NÃO AUTORIZADOS, COMO "CENTRAL DE LICENÇAS", MARKETPLACES NÃO CERTIFICADOS OU CÓDIGOS DISTRIBUÍDOS DE FORMA INDEPENDENTE. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA MICROSOFT, VÁLIDA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO. O SOFTWARE DEVE SER INSTALADO E ATIVADO DE FORMA OFICIAL, COM CHAVE DE ATIVAÇÃO LEGÍTIMA OU VÍNCULO À CONTA MICROSOFT. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EMITIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMPROVANDO A AQUISIÇÃO LEGÍTIMA DA LICENÇA. O FORNECEDOR DEVE FORNECER DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, INCLUINDO GUIA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO; EXCLUSIVO ME EPP APENAS REVENDEDORES AUTORIZADOS (CONFORME EDITAL, 4.4., III)					
27	6337 - LICENÇA SKETCHUP PRO EM PORTUGUÊS, PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. LICENÇA PELO PERÍODO DE 36 MESES. APENAS REVENDEDORES AUTORIZADOS (CONFORME EDITAL, 4.4., III)	UN	1			
28	12992 - MICROFONE TECNOLOGIA DE CAPTAÇÃO: CONDENSADOR / / OMNIDIRECIONAL; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 50HZ-16KHZ; SENSIBILIDADE: -30DB ± 3DB; IMPEDÂNCIA: 2.2KO; COMPRIMENTO DO CABO: APROX. 1.8M; CONECTIVIDADE: 3.5MM; 12 MESES DE GARANTIA	UN	71			
29	12991 - MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE TELA DE 1920 X 1080 PIXELS (FULL HD), COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ, COM NO MÍNIMO UMA PORTA HDMI E/OU DISPLAY PORT E UMA PORTA D-SUB (VGA), COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA BIVOLT (100-240V), COM COR PREDOMINANTE PRETA, COM AJUSTES ERGONÔMICOS DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS CABOS DE ENERGIA E VÍDEO, ALÉM DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS BRASILEIRO. O MONITOR DEVE SER FORNECIDO POR FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, GARANTINDO PROCEDÊNCIA CORPORATIVA. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE REVENDA OU REPRESENTAÇÃO AUTORIZADA DO FABRICANTE, VÁLIDA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO; O PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO ON-SITE OU CENTRAL DE ATENDIMENTO; AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	122			
30	12991 - MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE TELA DE 1920 X 1080	UN	17			

	PIXELS (FULL HD), COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ, COM NO MÍNIMO UMA PORTA HDMI E/OU DISPLAY PORT E UMA PORTA D-SUB (VGA), COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA BIVOLT (100-240V), COM COR PREDOMINANTE PRETA, COM AJUSTES ERGONÔMICOS DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS CABOS DE ENERGIA E VÍDEO, ALÉM DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS BRASILEIRO. O MONITOR DEVE SER FORNECIDO POR FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, GARANTINDO PROCEDÊNCIA CORPORATIVA. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE REVENDA OU REPRESENTAÇÃO AUTORIZADA DO FABRICANTE, VÁLIDA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO; O PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO ON-SITE OU CENTRAL DE ATENDIMENTO; EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
31	11863 - MOUSE ÓPTICO USB ESPECIFICAÇÕES: AMBIDESTRO, PLUG AND PLAY, COM ENCAIXE USB TIPO A, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,80 METROS, COM DPI MÍNIMO DE 1000, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE TRÊS BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E CLIQUE NO SCROLL)	UN	166			
32	17243 - MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO PARA PUNHO EM GEL , TECNOLOGIA ANTIDERRAPANTE; TAMANHO MÍNIMO DE 23CMX19CM; MATERIAL FINALIZADO A PARTIR DE BORRACHA, SILICONE E TECIDO COM AS BORDAS SOLDADAS. COR: PRETA - GARANTIA MÍNIMA: 30 DIAS. PARA PESSOAS DESTRAS.	UN	50			
33	13398 - MOUSE VERTICAL SEM FIO COR PRETA ALIMENTAÇAO USB COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL - 2400DPI	UN	20			
34	6174 - NOBREAK - 1200VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1200VA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS, COM CONEXÕES DE ENTRADA E TOMADA DE SAÍDA NO PADRÃO NBR-14136, COM TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA (115/220V), COM TENSÃO DE SAÍDA DE 115V, COM BATERIA INTERNA DO TIPO SELADA (VRLA OU EQUIVALENTE E LIVRE DE MANUTENÇÃO), COM FREQUÊNCIA DE 60HZ, COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM PROTEÇÃO PARA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO POSSUAM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO PAÍS	UN	13			
35	9598 - NOBREAK 600VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 600VA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS, COM CONEXÕES DE ENTRADA E TOMADA DE SAÍDA NO PADRÃO NBR-14136, COM TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA (115/220V), COM TENSÃO DE SAÍDA DE 115V, COM BATERIA INTERNA DO TIPO SELADA (VRLA OU EQUIVALENTE E LIVRE DE MANUTENÇÃO), COM FREQUÊNCIA DE 60HZ, COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM PROTEÇÃO PARA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO POSSUAM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO PAÍS.	UN	141			
36	18440 - NOTEBOOK CONVERSÍVEL CHROMEBOOK 2 EM 1 ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS, PROCESSADOR INTEL CELERON N4500 COM VELOCIDADES DE 1,10 GHZ ATÉ 2,8GHZ COM MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 4MB, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL UHD, COM TELA DE NO MÍNIMO 11,6" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768, COM MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB DO TIPO DDR-4 OU LPDDR-4, COM BATERIA DE NO MÍNIMO 39WH ACOMPANHADA	UN	68			

	DE CARREGADOR, COM ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB DO TIPO E.MMC, COM 2 ALTO-FALANTES DE NO MÍNIMO 1W DE POTÊNCIA, COM CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P, COM PLACA WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX, COM PLACA DE BLUETOOTH DE VERSÃO MÍNIMA 5.1, COM NO MÍNIMO 1 PORTA USB-C DE VERSÃO 3.2, 1 PORTA USB-A DE VERSÃO 3.2, LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA DO TIPO MICROSD, COMBO DE ENTRADA E SAÍDA PARA MICROFONE OU FONE DE OUVIDO, COM TECLADO E TOUCHPAD, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
37	18440 - NOTEBOOK CONVERSÍVEL CHROMEBOOK 2 EM 1 ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS, PROCESSADOR INTEL CELERON N4500 COM VELOCIDADES DE 1,10 GHZ ATÉ 2,8GHZ COM MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 4MB, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL UHD, COM TELA DE NO MÍNIMO 11,6" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768, COM MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB DO TIPO DDR-4 OU LPDDR-4, COM BATERIA DE NO MÍNIMO 39WH ACOMPANHADA DE CARREGADOR, COM ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB DO TIPO E.MMC, COM 2 ALTO-FALANTES DE NO MÍNIMO 1W DE POTÊNCIA, COM CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P, COM PLACA WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX, COM PLACA DE BLUETOOTH DE VERSÃO MÍNIMA 5.1, COM NO MÍNIMO 1 PORTA USB-C DE VERSÃO 3.2, 1 PORTA USB-A DE VERSÃO 3.2, LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA DO TIPO MICROSD, COMBO DE ENTRADA E SAÍDA PARA MICROFONE OU FONE DE OUVIDO, COM TECLADO E TOUCHPAD, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	22			
38	13660 - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM CACHE MÍNIMO DE 12MB, COMPATÍVEL COM SOQUETE INTEL LGA 1700 OU AMD AM5, COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 2.0GHZ, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4, DDR5, LPDDR4, LPDDR4X OU LPDDR5 E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ, COM SSD DO TIPO M.2 NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, ANTIRREFLEXO E RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080P), COM WI-FI INTEGRADO QUE ATENDA AO PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC/AX, COM BLUETOOTH INTEGRADO DE VERSÃO MÍNIMA 5.0, COM NO MÍNIMO UMA SAÍDA HDMI, COM NO MÍNIMO 3 SAÍDAS USB, DE VELOCIDADE MÍNIMA 2.0, COM ENTRADA COMBINADA PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO, COM CÂMERA FRONTAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P COM MICROFONE INTEGRADO, COM BATERIA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 38W, COM CARREGADOR/FONTE DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 65W, COM TECLADO EM LAYOUT PORTUGUÊS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS "DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA." AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONES: (54) 3291.9900 BRASILEIRO ABNT2, COM MICROSOFT WINDOWS 11 PRO LICENCIADO E INSTALADO DE FÁBRICA, COM MICROSOFT OFFICE 2024 HOME AND BUSINESS OU SUPERIOR LICENCIADO, DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O COMPROVANTE DE	UN	50			

	ORIGEM DA LICENÇA QUE POSSA SER VALIDADO NO PORTAL OFICIAL DA MICROSOFT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL, SENDO QUE O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REPRESENTAÇÃO OFICIAL E SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL HÁ, NO MÍNIMO, 5 ANOS CONSECUTIVOS AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
39	13660 - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM CACHE MÍNIMO DE 12MB, COMPATÍVEL COM SOQUETE INTEL LGA 1700 OU AMD AM5, COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 2.0GHZ, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4, DDR5, LPDDR4, LPDDR4X OU LPDDR5 E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ, COM SSD DO TIPO M.2 NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, ANTIRREFLEXO E RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080P), COM WI-FI INTEGRADO QUE ATENDA AO PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC/AX, COM BLUETOOTH INTEGRADO DE VERSÃO MÍNIMA 5.0, COM NO MÍNIMO UMA SAÍDA HDMI, COM NO MÍNIMO 3 SAÍDAS USB, DE VELOCIDADE MÍNIMA 2.0, COM ENTRADA COMBINADA PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO, COM CÂMERA FRONTAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P COM MICROFONE INTEGRADO, COM BATERIA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 38W, COM CARREGADOR/FONTE DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 65W, COM TECLADO EM LAYOUT PORTUGUÊS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS "DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA." AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONES: (54) 3291.9900 BRASILEIRO ABNT2, COM MICROSOFT WINDOWS 11 PRO LICENCIADO E INSTALADO DE FÁBRICA, COM MICROSOFT OFFICE 2024 HOME AND BUSINESS OU SUPERIOR LICENCIADO, DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O COMPROVANTE DE ORIGEM DA LICENÇA QUE POSSA SER VALIDADO NO PORTAL OFICIAL DA MICROSOFT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL, SENDO QUE O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REPRESENTAÇÃO OFICIAL E SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL HÁ, NO MÍNIMO, 5 ANOS CONSECUTIVOS EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	24			
40	1187 - PENDRIVE 32 GB ESPECIFICAÇÕES: CONECTIVIDADE USB TIPO A, VELOCIDADE MÍNIMA DE CONEXÃO USB 3.0, PLUG AND PLAY, COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS.	UN	178			
41	18415 - PENTE DE MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA RAM DO TIPO DIMM DDR-4, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 2666MHZ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16GB, COM LATÊNCIA DE CAS MÁXIMA DE 16 (CL16), SEM RGB, COM DISSIPADOR METÁLICO, COM SUPORTE PARA A TECNOLOGIA XMP (EXTREME MEMORY PROFILE), COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UN	70			
42	18416 - PENTE DE MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA RAM DO TIPO SO-DIMM DDR-4, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3200MHZ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16GB, COM LATÊNCIA DE CAS MÁXIMA DE 22 (CL22),	UN	73			

	SEM RGB, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0ºC A 85ºC, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS FORNECIDA PELO FABRICANTE.					
43	10422 - PROJETOR - DATA SHOW PROJETOR COMRESOLUÇÃOMÍNIMAXGA (1024X768), COM BRILHO MÍNIMO DE 3600 LÚMENS, COM TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD OU DLP, COM CONTRASTE MÍNIMO DE16000:1,COM TEMPO DE VIDA MÍNIMO DA LÂMPADA DE 12000 HORAS, COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, UMA ENTRADA VGA(D-SUB), COM NO MÍNIMO UM ALTO FALANTE, SENDO ACEITOS PROJETORES QUE POSSUÍREM PORTAS USB, ETHERNET OU WIFI E QUE SEJA BIVOLT OU ATENDA A REDE ELÉTRICA DE 220V. AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	56			
44	10422 - PROJETOR - DATA SHOW PROJETOR COMRESOLUÇÃOMÍNIMAXGA (1024X768), COM BRILHO MÍNIMO DE 3600 LÚMENS, COM TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD OU DLP, COM CONTRASTE MÍNIMO DE16000:1,COM TEMPO DE VIDA MÍNIMO DA LÂMPADA DE 12000 HORAS, COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, UMA ENTRADA VGA(D-SUB), COM NO MÍNIMO UM ALTO FALANTE, SENDO ACEITOS PROJETORES QUE POSSUÍREM PORTAS USB, ETHERNET OU WIFI E QUE SEJA BIVOLT OU ATENDA A REDE ELÉTRICA DE 220V. EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	18			
45	12081 - RACK PAREDE MINIMO 5U, 19" POLEGADAS	UN	50			
46	17550 - ROTEADOR WI-FI COM TECNOLOGIA MÍNIMA 802.11 A/B/G/N/AC/AX COM NO MÍNIMO UMA CONEXÃO ETHERNET GIGABIT, COM SUPORTES INCLUSOS PARA FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE, COM ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DE POE (POWER OVER ETHERNET), COM GANHO DE ANTENA 5GHZ MÍNIMO DE 5 DBI, COM GANHO DE ANTENA MÍNIMO 2.4GHZ DE 4 DBI, COM SUPORTE A TECNOLOGIA MESH, COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA DA CE E DA FCC, COM SISTEMA OU SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS DISPOSITIVOS FORNECIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM PROTOCOLO DE SEGURANÇA MÍNIMO WPA2 E WPA3, COM RANGE DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MAIOR OU IGUAL A -40ºC E MENOR OU IGUAL A 70ºC E COM KIT DE ALIMENTAÇÃO POE INCLUSO PELO PRÓPRIO FABRICANTE AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	124			
47	17550 - ROTEADOR WI-FI COM TECNOLOGIA MÍNIMA 802.11 A/B/G/N/AC/AX COM NO MÍNIMO UMA CONEXÃO ETHERNET GIGABIT, COM SUPORTES INCLUSOS PARA FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE, COM ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DE POE (POWER OVER ETHERNET), COM GANHO DE ANTENA 5GHZ MÍNIMO DE 5 DBI, COM GANHO DE ANTENA MÍNIMO 2.4GHZ DE 4 DBI, COM SUPORTE A TECNOLOGIA MESH, COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA DA CE E DA FCC, COM SISTEMA OU SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS DISPOSITIVOS FORNECIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM PROTOCOLO DE SEGURANÇA MÍNIMO WPA2 E WPA3, COM RANGE DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MAIOR OU IGUAL A -40ºC E MENOR OU IGUAL A 70ºC E COM KIT DE ALIMENTAÇÃO POE INCLUSO PELO PRÓPRIO FABRICANTE	UN	6			

	EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
48	18417 - SSD M.2 500GB ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE MÍNIMA PCI-EXPRESS GEN 4.0, COM FORM FACTOR 2280, COM CAPACIDADE MÍNIMA: 500 GB, COM PERFORMANCE DE NO MÍNIMO 4800MB/S PARA LEITURA E 3000MB/S PARA GRAVAÇÃO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE	UN	104			
49	16918 - SSD SATA 480 GB ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 2,5 POLEGADAS, COM INTERFACE: SATA III, COM CAPACIDADE MÍNIMA: 480 GB, COM PERFORMANCE DE NO MÍNIMO 500MB/S PARA LEITURA E 430MB/S PARA GRAVAÇÃO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UN	128			
50	16917 - SSD SATA 960 GB ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 2,5 POLEGADAS, COM INTERFACE: SATA III, COM CAPACIDADE MÍNIMA: 960 GB, COM PERFORMANCE DE NO MÍNIMO 500MB/S PARA LEITURA E 430MB/S PARA GRAVAÇÃO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UN	120			
51	5097 - SWITCH 16 PORTAS GIGABIT ESPECIFICAÇÕES: ATENDER AOS PROTOCOLOS IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, TER TODAS AS 16 PORTAS COM INTERFACE RJ45 10/100/1000 COM AUTO NEGOCIAÇÃO DE LINK, AUTO MDI/MDI-X, COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS, COM TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MÍNIMA DE 23,8MPPS, COM TABELA DE ENDEREÇOS MAC MÍNIMA DE 8000 ENTRADAS COM MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA STORE AND FORWARD (ARMAZENA E ENCAMINHA), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, HOMOLOGADO PELA ANATEL, COM KIT DE MONTAGEM EM RACK DE 19 POLEGADAS EMBUTIDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UN	95			
52	12596 - SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ESPECIFICAÇÕES: ATENDER AOS PROTOCOLOS IEEE802.3U, IEEE802.3X, POSSUIR 24 PORTAS RJ 4510/100/1000 COM AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDI-X, CAPACIDADEDE COMUTAÇÃO DE 32GBPS, TAXA MÍNIMA DE 23,8 MPPS, TABELA MAC MÍNIMA DE 8000 ENTRADAS,MÉTODO STORE AND FORWARD,FONTE BIVOLT, HOMOLOGAÇÃO ANATEL E KIT PARA MONTAGEM EM RACK19.	UN	50			
53	13661 - TABLET TOUCHSCREEN COM SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO ATUALIZADO (VERSÃO MÍNIMA IPADOS 16 OU ANDROID 13), COMPATÍVEL COM ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA POR NO MÍNIMO 3 ANOS, COM PROCESSADOR DE ARQUITETURA ARM DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 GHZ, OTIMIZADO PARA MULTITAREFA E EXECUÇÃO DE APLICATIVOS CORPORATIVOS; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6 GB LPDDR4X OU EQUIVALENTE INTEGRADO; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB; TELA DE NO MÍNIMO 10,2 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920×1080), SUPORTE A MULTITOUCH DE 10 PONTOS E FIDELIDADE DE CORES >= 90% SRGB; CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND 802.11 A/B/G/N/AC/AX OU SUPERIOR, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, SUPORTE OPCIONAL A REDES MÓVEIS 4G/5G COMPATÍVEIS COM PROTOCOLOS CORPORATIVOS DE SEGURANÇA; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO E SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO OFICIAL; CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 8 MP E TRASEIRA MÍNIMA DE 12 MP, COM GRAVAÇÃO EM FULL HD A 30 FPS; CONECTOR DE CARREGAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE E SUPORTE A TECLADO EXTERNO E CANETA STYLUS OFICIAIS; COMPATÍVEL COM MOBILE DEVICE	UN	117			

	MANAGEMENT (MDM) PARA GESTÃO CORPORATIVA; SUPORTE A SENHAS, BIOMETRIA DIGITAL OU FACIAL E CRIPTOGRAFIA NATIVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO LOCAL OU NACIONAL; FICHA TÉCNICA OFICIAL DO FABRICANTE COMPROVANDO ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS ACIMA. AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
54	13661 - TABLET TOUCHSCREEN COM SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO ATUALIZADO (VERSÃO MÍNIMA IPADOS 16 OU ANDROID 13), COMPATÍVEL COM ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA POR NO MÍNIMO 3 ANOS, COM PROCESSADOR DE ARQUITETURA ARM DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 GHZ, OTIMIZADO PARA MULTITAREFA E EXECUÇÃO DE APLICATIVOS CORPORATIVOS; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6 GB LPDDR4X OU EQUIVALENTE INTEGRADO; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB; TELA DE NO MÍNIMO 10,2 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920×1080), SUPORTE A MULTITOUCH DE 10 PONTOS E FIDELIDADE DE CORES >= 90% SRGB; CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND 802.11 A/B/G/N/AC/AX OU SUPERIOR, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, SUPORTE OPCIONAL A REDES MÓVEIS 4G/5G COMPATÍVEIS COM PROTOCOLOS CORPORATIVOS DE SEGURANÇA; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO E SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO OFICIAL; CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 8 MP E TRASEIRA MÍNIMA DE 12 MP, COM GRAVAÇÃO EM FULL HD A 30 FPS; CONECTOR DE CARREGAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE E SUPORTE A TECLADO EXTERNO E CANETA STYLUS OFICIAIS; COMPATÍVEL COM MOBILE DEVICE MANAGEMENT (MDM) PARA GESTÃO CORPORATIVA; SUPORTE A SENHAS, BIOMETRIA DIGITAL OU FACIAL E CRIPTOGRAFIA NATIVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO LOCAL OU NACIONAL; FICHA TÉCNICA OFICIAL DO FABRICANTE COMPROVANDO ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS ACIMA. EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	39			
55	13427 - TECLADO USB ESPECIFICAÇÕES: LAYOUT ABNT2, COM TECLA (Ç), COM TIPO DE TECLA DE MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE, COM CICLO MÍNIMO DE 10 MILHÕES DE TOQUES POR TECLA, COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO, COM NO MÍNIMO 3 ANOS DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE, PLUG AND PLAY, COM COR PREDOMINANTE NA COR PRETA, COM INTERFACE USB TIPO A, CONSTRUÍDO COM PLÁSTICO DO TIPO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS FCC, CE E ROHS, PRODUZIDO POR FABRICANTE COM PRESENÇA GLOBAL E SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO NO BRASIL HÁ PELO MENOS 5 (CINCO) ANOS, EQUIPAMENTO VOLTADO AO USO CORPORATIVO. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES	UN	156			
56	12631 - TELA DE PROJEÇÃO PARA PROJETOR COM ÁREA DE PROJEÇÃO MÍNIMA DE 120 POLEGADAS EM FORMATO 4:3, COM TELA FEITA DE MATERIAL MATTE WHITE, PODENDO TER VERSO PRETO OU SER LAVÁVEL E QUE TENHA TRIPÉ DE SUSTENTAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE ALUMÍNIO COM AJUSTE DE ALTURA.	UN	51			
57	18418 - TERMINAL RJ-45 CAT-6 ESPECIFICAÇÕES: CONSTITUÍDO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO	PCT	23			

	TRANSPARENTE, COM PENTE DE MONTAGEM, COM DIÂMETRO DO CONDUTOR PARA CABOS DE 22 A 26 AWG. PACOTE COM 100 UNID.					
58	18420 - TESTADOR DE CABO DE REDE RJ-45 ESPECIFICAÇÕES: TESTE DE ENTRADA DE CABOS DO TIPO RJ-45 E RJ-11, COM BASE REMOTA PARA TESTES A DISTÂNCIA, COM TESTAGEM PARA PINOS 1,2,3,4,5,6,7,8 E TERRA (G), COM BATERIA INCLUSA, COM MÓDULO MESTRE E REMOTO SEPARADOS, COM LED DE STATUS	UN	2			
59	13315 - WEBCAM OM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE FULL HD (1920 × 1080) A 30 FPS, CONECTIVIDADE VIA USB-A OU USB-C, VERSÃO MÍNIMA USB 2.0, COM MICROFONE INTEGRADO DE QUALIDADE PARA VIDEOCONFERÊNCIA (CAPTAÇÃO CLARA DA VOZ HUMANA E REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE), COM FOCO AUTOMÁTICO (AUTOFOCUS), COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE VIDEOCONFERÊNCIA, COM ALIMENTAÇÃO PADRÃO USB, E ATENDIMENTO AOS SEGUINTES CRITÉRIOS ADICIONAIS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO LOCAL OU NACIONAL, EMPRESA FORNECEDORA COM TEMPO MÍNIMO DE MERCADO DE 3 ANOS NO SEGMENTO DE PERIFÉRICOS DE VÍDEO, E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES SIMILARES PARA AMBIENTES CORPORATIVOS OU GOVERNAMENTAIS.	UN	139			

Data.

_____

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., por meio de seu representante legal, Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ...., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO III

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ...., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

DECLARAÇÃO

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ....., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO V

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

MODELO 1

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS** E **...**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, com sede na Avenida Venâncio Aires, nº 720, na cidade de São Marcos/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.818.299/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Volmir Nazareno Rech, portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e o(a) .....**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.;....., com sede junto à Rua ....., nº. , Bairro ....., na cidade de...../...., CEP....., telefone ( )....., e-mail: ....., doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representado pelo ....., conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 005/2026,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata objetiva o REGISTRO DE PREÇOS dos itens abaixo, para serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais.

Descrever os itens

I - Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.
II - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”.
III - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
IV - Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de acordo com esta ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas **–** PNCP, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que os preços estiverem adequados aqueles praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I **–** A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.

II - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

III - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

IV - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do Contrato.

II - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

IV - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

V - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do mês de atraso, ou outro índice que vier a substituí-lo, contados desde o mês final do período de adimplemento da parcela até mês do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.
II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.
IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.
VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.
VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO.
IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.
X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.
XI - A Compromitente Fornecedora deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.
XII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
XIII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.
XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a compromitente fornecedora, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços da Ata.
V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item I as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item II, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item II desta cláusula.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI - A aplicação das sanções previstas no item II desta cláusula, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII - Na aplicação da sanção prevista no item II, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VIII - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item II, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IX - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

X - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item I, desta cláusula, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

I - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

II - O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou

quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

III - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.
a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.
b) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:
1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
2. frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
3. convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

IV - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

V - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

I - O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
III - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;
V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.
§ 1º. No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º. O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

I - A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de extinção do contrato, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 137 e seguintes da lei 14.133/2021.

II - Fica expressamente reconhecido ao Município o direito de extinguir o contrato celebrado caso venha a ocorrer algumas das hipóteses previstas no art.137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão nº 005/2026 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade PREGÃO Nº 005/2026 e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA POLÍTICA DE COMPLIANCE, ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

As partes, em razão do ora firmado, deverão observar plenamente a Lei nº. 2.846/13 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022; o Decreto-Lei n° 2.848/1940 ("Código Penal"); a Lei n° 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"); a Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); a Lei n° 9.504/1997 ("Lei das Eleições"); a Lei n° 9.613/1998 e Lei n° 12.813/2013 ("Lei de Conflito de Interesses"); a Lei nº 12.529/2011 ("Lei de Defesa da Concorrência"), bem como o cumprimento da ISO 19.600:2014, que estabelece o Programa de Compliance, agindo com responsabilidade, pessoalidade e garantindo a fidedignidade das informações que repassar à outra parte.

As partes declaram e garantem que durante a vigência do presente instrumento não realizarão qualquer dos seguintes atos: pagar, oferecer ou prometer pagar, nem autorizar o pagamento de qualquer quantia, nem dar ou prometer dar, nem autorizar que se dê qualquer serviço, valor ou coisa de valor, quer diretamente ou por intermédio de terceiros, a qualquer dirigente governamental nem a qualquer funcionário e/ou pessoa de sociedade pública, mista e/ou particular, de empresa estatal, organização pública, governo ou entidade controlada por governo ou partido político, com a finalidade de:

a) obter uma vantagem indevida para si ou para a outra parte;
b) influenciar qualquer ato ou decisão desse indivíduo em sua função dentro de sua organização, inclusive uma decisão de deixar de executar sua função dentro de sua organização;
c) não induzir o referido indivíduo a usar sua influência junto à sua organização para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão sua; quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse instrumento;
d) as partes, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntas, elaborem e executem um plano de ação para (i) afastar o empregado ou preposto imediatamente; (ii) evitar que tais atos se repitam e (iii) garantir que o presente instrumento tenha condições de continuar vigente;
e) da mesma forma, as partes ficam obrigadas a seguir sempre e rigidamente os mais elevados princípios legais, éticos e morais que sejam aplicáveis às suas atividades;
f) as partes, desde já, assumem todas e quaisquer responsabilidades cíveis e criminais decorrentes de qualquer infração às declarações e garantias contidas neste instrumento;
g) qualquer infração às declarações e garantias efetuadas acima pelas partes constituirá justa causa para a imediata rescisão deste instrumento pela parte prejudicada, sem prejuízo do pagamento das perdas e danos pela última sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e autorregulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, o previsto na Lei n.º 13.709/2018 ("LGPD") e suas alterações e na Lei n.° 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

As Partes deverão zelar e responsabilizar-se pela proteção à privacidade de dados pessoais, respondendo por danos que possam causar, respeitando os deveres de coleta consentida, adequado local de armazenamento, em espaço físico ou ambiente virtual seguro, comprometendo-se a adotar medidas de proteção e segurança dos mesmos, com "Legalidade, Justiça e Transparência".

No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste instrumento, as Partes observarão o regime legal vigente da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao estrito e rigoroso cumprimento das normas aplicáveis à espécie.

Fica vedado às Partes transferir, compartilhar, comunicar ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, os Dados Pessoais para quaisquer terceiros não relacionados com o objeto deste instrumento, mesmo de forma agregada ou anonimizada.

A Parte que der causa, responderá, cível e criminalmente, por toda e qualquer divulgação, revelação, transmissão e/ou utilização por escrito, verbal ou por meio eletrônico, no todo ou em parte, da informação/imagem/dado protegido a que tenha acesso em razão do objeto do presente instrumento.

As Partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, atendendo o exigido pela legislação e pela regulamentação vigentes. Ainda que extinto este instrumento, os deveres previstos na presente cláusula devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela portaria nº 038/2026, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Marcos/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

São Marcos/RS, ... de ..... de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH

Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO

COMPROMITENTE FORNECEDORA

ANEXO VIII
PREÇO ORÇADO

Item	DESCRIÇÃO	Un	Qtd	Marca e Modelo	Vlr Uni	Total
1	18422 - ADAPTADOR USB M.2 ESPECIFICAÇÕES: ADAPTADOR USB COM VERSÃO MÍNIMA 3.0, COM CONEXÃO USB DO TIPO A EM UMA EXTREMIDADE E COM CONEXÃO DO TIPO PCI-E M.2 COM INTERFACE M NA OUTRA EXTREMIDADE, COM TAMANHO MÍNIMO PARA SSD DE 80MM (2280).	UN	84		149,9500	12.595,80
2	18421 - ADAPTADOR USB SATA ESPECIFICAÇÕES: ADAPTADOR USB COM VERSÃO MÍNIMA 3.0, COM CONEXÃO USB DO TIPO A EM UMA EXTREMIDADE E COM CONEXÃO DO TIPO SATA NA OUTRA EXTREMIDADE.	UN	94		54,0000	5.076,00
3	18419 - ALICATE DE CRIMPAR RJ-45 ESPECIFICAÇÕES: ALICATE DE AÇO, COM CABO ANATÔMICO DE MATERIAL EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, COM CONEXÃO DE ENTRADA OBRIGATÓRIA PARA TERMINAIS DO TIPO RJ-45. DEVE POSSUIR DECAPADOR E CORTADOR EMBUTIDO PARA CABOS DE REDE UTP CAT-5E E CAT-6	UN	2		54,6700	109,34
4	17378 - APARELHO CELULAR COM SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO ANDROID 13, COM SUPORTE PARA CARTÃO SIM (NANO E ESIM) COM DUAL SIM, COM TECNOLOGIA DE REDE CELULAR MÍNIMA HSPA+, LTE E 5G, COM PROCESSADOR MÍNIMO SNAPDRAGON DE 7ª GERAÇÃO, COM ARQUITETURA DE 64-BITS, COM MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, COM ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256GB, COM TAMANHO DE TELA MÍNIMO DE 6.1 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1080X2340 PIXELS, COM FREQUÊNCIA DE TELA DE 120 HZ, COM SUPORTE MÍNIMO DE 16 MILHÕES DE CORES, COM CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 X 10 X 12 MEGAPIXELS, COM RECURSOS MÍNIMOS DE FOTOGRAFIA: AUTOFOCO, FOCO POR TOQUE, FLAWSH, HDR E DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 12 MEGAPIXELS, COM RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 2160 X 3840 PIXELS (4K), COM AUTOFOCO DE VÍDEO, FREQUENCIA MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 30 FPS, COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO PELA CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 2160X 3840 PIXELS (4K) COM FREQUENCIA MINIMA DE 30FPS, COM SUPORTE WI-FI 80211 A/B/G/N/AC/6E, COM VERSÃO BLUE THOOT MÍNIMA DE 5.2, COM ENTRADA USB TIPO CDE VERSÃO MÍNIMA 2.0, COM NFC, COM SUPORTE A GPS A-GPS, GLONASS E GALILEO, COM ACELEROMETRO, COM SENSOR DE PROXIMIDADE, COM GIROSCÓPIO, COM BÚSSOLA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM VIBRAÇÃO, COM VIVA VOZ, COM BATERIA DE POLIMEROS DE LITIO (LIPO), COM POTENCIA MÍNIMA DE BATERIA DE 39010MAH. AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	70		2.911,6300	203.814,10
5	17378 - APARELHO CELULAR COM SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO ANDROID 13, COM SUPORTE PARA CARTÃO SIM (NANO E ESIM) COM DUAL SIM, COM TECNOLOGIA DE REDE CELULAR MÍNIMA HSPA+, LTE E 5G, COM PROCESSADOR MÍNIMO SNAPDRAGON DE 7ª GERAÇÃO, COM ARQUITETURA DE 64-BITS, COM MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, COM ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256GB, COM TAMANHO DE TELA MÍNIMO DE 6.1 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1080X2340 PIXELS, COM FREQUÊNCIA DE TELA DE 120 HZ, COM SUPORTE MÍNIMO DE 16 MILHÕES DE CORES, COM CÂMERA	UN	15		2.911,6300	43.674,45

	TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 X 10 X 12 MEGAPIXELS, COM RECURSOS MÍNIMOS DE FOTOGRAFIA: AUTOFOCO, FOCO POR TOQUE, FLAWSH, HDR E DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 12 MEGAPIXELS, COM RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 2160 X 3840 PIXELS (4K), COM AUTOFOCO DE VÍDEO, FREQUENCIA MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 30 FPS, COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO PELA CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 2160X 3840 PIXELS (4K) COM FREQUENCIA MINIMA DE 30FPS, COM SUPORTE WI-FI 80211 A/B/G/N/AC/6E, COM VERSÃO BLUE THOOT MÍNIMA DE 5.2, COM ENTRADA USB TIPO CDE VERSÃO MÍNIMA 2.0, COM NFC, COM SUPORTE A GPS A-GPS, GLONASS E GALILEO, COM ACELEROMETRO, COM SENSOR DE PROXIMIDADE, COM GIROSCÓPIO, COM BÚSSOLA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM VIBRAÇÃO, COM VIVA VOZ, COM BATERIA DE POLIMEROS DE LITIO (LIPO), COM POTENCIA MÍNIMA DE BATERIA DE 39010MAH. EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
6	18426 - CABO HDMI 10 MTS DESCRIÇÃO: POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO HDMI 1.4; TRAFEGAR ÁUDIO, VÍDEO E DADOS EM ALTA VELOCIDADE; SUPORTAR RESOLUÇÃO 1080P, 4K, 2K; POSSUIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 10,2 GBPS; SUPORTAR MODO 3D	UN	92		113,2500	10.419,00
7	11957 - CALCULADORA PESADA IMPRESSÃO BICOLOR QUE DIFERENCIA RESULTADOS NEGATIVOS E POSITIVOS; IMPRIME DATA E NÃO SOMA; FAZ CÁLCULOS DE CONSTANTE E PORCENTAGEM; POSSUI BLOCO IMPRESSOR QUE; GARANTE ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO; SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO; DISPLAY FLUORESCENTE PROPORCIONA MAIOR VISIBILIDADE NO ESCURO; POSSUI TECLA DUPLO E TRIPLO ZERO; CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO; FUNÇÃO GRANDE TOTAL; FUNÇÃO MARK UP; GARANTIA DE 180 DIAS; TECLA DUPLO ZERO A IMPRESSÃO BICOLOR NOS PERMITE DIFERENCIAR FACILMENTE OS RESULTADOS NEGATIVOS DOS POSITIVOS. O BLOCO IMPRESSOR MULTIDÍGITO GARANTE ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E PROPORCIONA AGILIDADE PARA O SEU DIA-ADIA. PERFEITO PARA SITUAÇÕES DE USO INTENSO ONDE A VELOCIDADE É UMA CARACTERÍSTICA ESSENCIAL. COM O DISPLAY FLUORESCENTE É POSSÍVEL VER OS NÚMEROS MESMO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. VOLTAGEM 220 V	UN	8		911,8000	7.294,40
8	18039 - CARREGADOR PORTÁTIL POWER BANK 10000 MAH POWER BANK 22,5 COM SUPORTE CAPACIDADE: 10.000MAH TIPO DE BATERIA: POLÍMERO DE LÍTIO ENTRADAS:MICRO USB: 5V-2A TIPO-C: 5V-2A SAÍDA: COMPATÍVEL COM SMARTPHONES, TABLETS, FONES E OUTROS GADGETS CABO: INTEGRADO FUNÇÃO EXTRA: SUPORTE RETRÁTIL PARA CELULAR COR: PRETA COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL- IOS, ANDROID, NOTEBOOKS E DEMAIS DISPOSITIVOS USB.	UN	65		206,0000	13.390,00
9	18425 - CARTUCHO DE TONER CIANO: ESPECIFICAÇÕES: PARA USO EM IMPRESSORA HP M570DN, ORIGINAIS E DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, COM NÚMERO DO CARTUCHO 507A E NÚMERO DA PEÇA CE401A CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DO FABRICANTE, DISPONÍVEL EM HTTPS://H10032.WWW1.HP.COM/CTG/MANUAL/C03232448.PDF, PÁGINA 55.	UN	10		626,2200	6.262,20
10	18424 - CARTUCHO DE TONER PRETO ESPECIFICAÇÕES: PARA USO EM IMPRESSORA HP M570DN, ORIGINAIS E DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, COM NÚMERO DO CARTUCHO 507A E	UN	10		692,1700	6.921,70

	NÚMERO DA PEÇA CE400A CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DO FABRICANTE, DISPONÍVEL EM HTTPS://H10032.WWW1.HP.COM/CTG/MANUAL/C03232448.PDF, PÁGINA 55.					
11	5070 - CARTUCHO IMPRESSORA HP LASER 402A AMARELO CARTUCHO IMPRESSORA HP LASER JET PRO 500 COLOR - CODIGO 507A -CE 402A AMARELO (NOVOS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DO FABRICANTE, DISPONÍVEL EM HTTPS://H10032.WWW1.HP.COM/CTG/MANUAL/C03232448.PDF, PÁGINA 55.	UN	10		568,3300	5.683,30
12	5071 - CARTUCHO IMPRESSORA HP LASER 403A MAGENTA CARTUCHO IMPRESSORA HP LASER JET PRO 500 COLOR - CODIGO 507A -CE 403A MAGENTA (NOVOS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DO FABRICANTE, DISPONÍVEL EM HTTPS://H10032.WWW1.HP.COM/CTG/MANUAL/C03232448.PDF, PÁGINA 55.	UN	10		662,3300	6.623,30
13	12994 - COMPUTADOR COM MONITOR ESPECIFICAÇÕES: DECLARAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA HÍBRIDA COM NO MÍNIMO 12 NÚCLEOS E 14 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3,0 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4,8 GHZ, CACHETOTAL MÍNIMO DE 18 MB, DESEMPENHO MÍNIMO DE 25.000 PONTOS NO PERFORMANCETEST 8 (PASSMARK SOFTWARE), CONFORME BENCHMARKS DISPONÍVEIS EM WWW.CPUBENCHMARK.NET, DEVEM SER ACEITOS APENAS PROCESSADORES COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO ESPECIFICADO; MEMÓRIA: 16 GB DE MEMÓRIA DDR5, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4800 MHZ, COM NO MÍNIMO 2 SLOTS DISPONÍVEIS PARA EXPANSÃO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD NVME PCIE M.2) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB; PLACA PRINCIPAL: BIOS E PLACA-MÃE DESENVOLVIDAS PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES OEM, GENÉRICAS OU CUSTOMIZADAS, ATUALIZAÇÕES DE BIOS E DRIVERS DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, PLACA-MÃE DEVE SER PROPRIETÁRIA E EXCLUSIVA DO MODELO OFERTADO, CONTENDO NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCIE X16 (4ª OU 5ª GERAÇÃO), 1 (UM) SLOT PCIE X1, 4 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 E 2 (DUAS) PORTAS USB 2.0 NATIVAS (SENDO 2 FRONTAIS), 1 (UMA) PORTA HDMI, 1 (UMA) PORTA DISPLAYPORT, 1 (UMA) PORTA LAN 10/100/1000 MBPS RJ45 INTEGRADA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES OU CONTROLADORAS EXTERNAS PARA ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES. PERIFÉRICOS: TECLADO PADRÃO ABNT-2 E MOUSE ÓPTICO USB, AMBOS DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR, COR PRETA, COM ACABAMENTO E TONALIDADE IGUAIS AOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (100 A 240 V), COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA; MONITOR: TELA LED WIDESCREEN DE NO MÍNIMO 21,5", COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 A 60 HZ), COM CONECTIVIDADE MÍNIMA: 1 PORTA HDMI E 1 PORTA DISPLAYPORT; DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR, COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO, DEVENDO ACOMPANHAR CABOS ORIGINAIS E MANUAL DO FABRICANTE; PROGRAMAS: MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS (EM PORTUGUÊS), PRÉ- INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE, COM CHAVE DIGITAL REGISTRADA EM BIOS/UEFI; DOCUMENTAÇÃO: DEVE	UN	135		6.137,6000	828.576,00

	ACOMPANHAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLETA EM PORTUGUÊS,REFERENTE À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. NENHUM COMPONENTE PODERÁ SER SUBSTITUÍDO OU REMOVIDO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE OFICIAL PARA DOWNLOAD DE DRIVERS, BIOS E SOFTWARES ORIGINAIS DE FÁBRICA; GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO), COM MÃO DE OBRA TÉCNICA CERTIFICADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO VIA CENTRAL 0800 DO FABRICANTE, COM HISTÓRICO DE CHAMADOS E REGISTRO DE TROUBLESHOOTING, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL SEM CUSTO ADICIONAL DE DESLOCAMENTO, COM SUBSTITUIÇÃO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
14	12994 - COMPUTADOR COM MONITOR ESPECIFICAÇÕES: DECLARAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA HÍBRIDA COM NO MÍNIMO 12 NÚCLEOS E 14 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3,0 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4,8 GHZ, CACHETOTAL MÍNIMO DE 18 MB, DESEMPENHO MÍNIMO DE 25.000 PONTOS NO PERFORMANCETEST 8 (PASSMARK SOFTWARE), CONFORME BENCHMARKS DISPONÍVEIS EM WWW.CPUBENCHMARK.NET, DEVEM SER ACEITOS APENAS PROCESSADORES COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO ESPECIFICADO; MEMÓRIA: 16 GB DE MEMÓRIA DDR5, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4800 MHZ, COM NO MÍNIMO 2 SLOTS DISPONÍVEIS PARA EXPANSÃO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD NVME PCIE M.2) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB; PLACA PRINCIPAL: BIOS E PLACA-MÃE DESENVOLVIDAS PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES OEM, GENÉRICAS OU CUSTOMIZADAS, ATUALIZAÇÕES DE BIOS E DRIVERS DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, PLACA-MÃE DEVE SER PROPRIETÁRIA E EXCLUSIVA DO MODELO OFERTADO, CONTENDO NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCIE X16 (4ª OU 5ª GERAÇÃO), 1 (UM) SLOT PCIE X1, 4 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 E 2 (DUAS) PORTAS USB 2.0 NATIVAS (SENDO 2 FRONTAIS), 1 (UMA) PORTA HDMI, 1 (UMA) PORTA DISPLAYPORT, 1 (UMA) PORTA LAN 10/100/1000 MBPS RJ45 INTEGRADA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES OU CONTROLADORAS EXTERNAS PARA ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES. PERIFÉRICOS: TECLADO PADRÃO ABNT-2 E MOUSE ÓPTICO USB, AMBOS DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR, COR PRETA, COM ACABAMENTO E TONALIDADE IGUAIS AOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (100 A 240 V), COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA; MONITOR: TELA LED WIDESCREEN DE NO MÍNIMO 21,5", COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 A 60 HZ), COM CONECTIVIDADE MÍNIMA: 1 PORTA HDMI E 1 PORTA DISPLAYPORT; DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR, COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO, DEVENDO ACOMPANHAR CABOS ORIGINAIS E MANUAL DO FABRICANTE; PROGRAMAS: MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS (EM PORTUGUÊS), PRÉ- INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE, COM CHAVE DIGITAL REGISTRADA EM BIOS/UEFI; DOCUMENTAÇÃO: DEVE	UN	44		6.137,6000	270.054,40

	ACOMPANHAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLETA EM PORTUGUÊS,REFERENTE À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. NENHUM COMPONENTE PODERÁ SER SUBSTITUÍDO OU REMOVIDO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE OFICIAL PARA DOWNLOAD DE DRIVERS, BIOS E SOFTWARES ORIGINAIS DE FÁBRICA; GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO), COM MÃO DE OBRA TÉCNICA CERTIFICADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO VIA CENTRAL 0800 DO FABRICANTE, COM HISTÓRICO DE CHAMADOS E REGISTRO DE TROUBLESHOOTING, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL SEM CUSTO ADICIONAL DE DESLOCAMENTO, COM SUBSTITUIÇÃO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
15	18439 - ESTABILIZADOR 3000 VA ENTRADA 220V E SAÍDA 220V ESPECIFICAÇÕES: ESTABILIZADOR COM ENTRADA DE TENSÃO BIVOLT (110/220V) OU MONOVOLT 220V, COM SAÍDA DE 220V EM FREQUÊNCIA DE 60HZ, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000VA, COM FATOR DE POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 65%, COM NO MÍNIMO1TOMADAS DE 20 AMPERES NO PADRÃO NBR14136, COM PROTEÇÕES DE SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, COM FILTRO DE LINHA, COMFUSÍVEL, COM LED DE STATUS, COM PROTEÇÃO PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO.	UN	10		1.833,3100	18.333,10
16	17545 - ETIQUETA AUTOADESIVA; 20G/M2 BR 55,00 MM 27,00 MM A 30,00 MM; MATERIAL: PAPEL COUCHE; ACABAMENTO: FOSCO; GRAMATURA: 20G/M2; COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 55,00. UNIDADE MEDIDA: MM; ALTURA: 27,00 A 30,00 UNIDADE MEDIDA: MM; TRATAMENTO: C/ TRATAMENTO P/ IMPRESSAO CODIGO BARRA; USO: P/AMOSTRA; APLICACAO: IMPRESSORA; FORNECIMENTO: ROLO 1.000 ETIQUETAS. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ELGIN L42 PROFULL	RL	10		32,1100	321,10
17	17546 - FITA RIBBON FITA; TIPO FITA: RIBBON; 110,00 MM X 74,00 M CERA PRETA USO: IMPRESSORA; MATERIAL: CERA; COR: PRETO; COMPRIMENTO FITA: 74,00 M; LARGURA: 110,00 MM; FORNECIMENTO: ROLO	RL	10		23,8200	238,20
18	18427 - FONTE HP 250 G8 TENSÃO DE SAÍDA (OUTPUT): 19.5 V CORRENTE (CURRENT): 3.33 A OU 4.62 A (DEPENDE DA VERSÃO, AMBAS FUNCIONAM - A DE 4.62 A É MAIS POTENTE E COMPATÍVEL) NPOTÊNCIA: 65 W (ÀS VEZES 90 W SE FOR O MODELO COM PROCESSADOR I7) CONECTOR: PINO AZUL CENTRAL HP - 4.5 MM EXTERNO X 3.0 MM INTERNO, COM PINO NO MEIO POLARIDADE: POSITIVO NO CENTRO TENSÃO DE ENTRADA (INPUT): 100-240 V ~ 50/60 HZ HP 250 G8 NOTEBOOK PC MODELOS DE CARREGADOR COMPATÍVEIS CARREGADOR HP 65W 19.5V 3.33A PINO AZUL 4.5X3.0MM CARREGADOR HP 90W 19.5V 4.62A PINO AZUL 4.5X3.0MM	UN	1		184,6300	184,63
19	9560 - HD EXTERNO 2 TB HD EXTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2TB, COM CONECTIVIDADE USB 3.0 OU SUPERIOR, PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UN	74		465,4200	34.441,08
20	6782 - KIT MOUSE E TECLADO COM FIO ESPECIFICAÇÕES: LAYOUT ABNT2, COM TECLA (Ç), `COM TECLAS MULTIMÍDIA DEDICADAS OU ATRAVÉS DE TECLA DE FUNÇÃO (FN), COM TIPO DE TECLA DE MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE, COM CICLO MÍNIMO DE 10 MILHÕES DE TOQUES POR TECLA, COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO, COM NO MÍNIMO 3 ANOS DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE, PLUG AND PLAY,	UN	126		145,0000	18.270,00

	COM COR PREDOMINANTE NA COR PRETA, COM INTERFACE USB TIPO A, CONSTRUÍDO COM PLÁSTICO DO TIPO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MOUSE ÓPTICO COM FIO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, COM CABO USB TIPO A, COM CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS FCC, CE E ROHS, PRODUZIDO POR FABRICANTE COM PRESENÇA GLOBAL E SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO NO BRASIL HÁ PELO MENOS 5 (CINCO) ANOS, EQUIPAMENTO VOLTADO AO USO CORPORATIVO. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.					
21	12995 - KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO ESPECIFICAÇÕES: KIT COM TECLADO COM APOIO PARA AS MÃOS, COM LAYOUT ABNT2 (COM Ç), COM RECEPTOR ÚNICO USB TIPO A, NA COR PRETA, COM FUNÇÕES DE MULTIMÍDIA, COM PILHAS INCLUSAS, COM MOUSE DA MESMA MARCA DO TECLADO, COM ALCANCE MÍNIMO DO RECEPTOR DE 10 METROS, COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UN	135		251,6700	33.975,45
22	17544 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS TIPO: DE CÓDIGO DE BARRAS ÓPTICO DE MÃO; FONTE DE LUZ: LASER DE DIODO, 650 NM ± 10 NM; INTERFACES: USB; PESO: ATÉ 200G; ALIMENTAÇÃO: 5 VOLTS ± 10% A 130 MA; COMPATIBILIDADE DE CODIFICAÇÃO: TODOS OS CÓDIGOS DE BARRA PADRÃO CÓDIGOS DE BARRAS 1D; VELOCIDADE DE LEITURA: MÍNIMO DE 100 LINHAS DE VARREDURA/S; GARANTIA: MÍNIMA 12 MESES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LEITOR ÓPTICO DE MÃO (PORTÁTIL) DE CÓDIGOS DE BARRA COM PEDESTAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: PESO: MENOR DO QUE 200G ESPECIFICAÇÃO ELÉTRICA COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: EN55022 CLASSE B VEDAÇÃO AMBIENTAL: VEDAÇÃO MÍNIMA PROJETADA PARA SUPORTAR GOTAS DE ÁGUA, SELADO PARA RESISTIR ÀS PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO LEITURA: TECNOLOGIA DE LEITURA A LASER DESEMPENHO: FONTE DE LUZ VISÍVEL LASER DE DIODO, 650 NM ± 10 NM; INTERFACE: USB; LEITURA PADRÃO: ÚNICA LINHA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMO DE 100 LINHAS DE VARREDURA POR SEGUNDO; CONTRASTE DE IMPRESSÃO: PELO MENOS 20% DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXÃO; CAPACIDADE DECODE: TODOS OS CÓDIGOS DE BARRA PADRÃO CÓDIGOS DE BARRAS 1D.	UN	42		767,2000	32.222,40
23	18639 - LEITOR DE LIVRO DIGITAL (E-READER), TIPO KINDLE, COM TELA DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS, TECNOLOGIA DE TINTA ELETRÔNICA (E-INK) OU SIMILAR, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 PPI, ILUMINAÇÃO FRONTAL INTEGRADA E AJUSTÁVEL, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 16 GB, CONECTIVIDADE WI-FI, CONEXÃO USB-C OU PADRÃO TECNOLÓGICO EQUIVALENTE, BATERIA COM AUTONOMIA PARA SEMANAS DE USO MODERADO, SUPORTE A FORMATOS DIGITAIS DE LIVROS, DOCUMENTOS E PDF, COM RECURSOS DE AJUSTE DE TAMANHO DE FONTE, MARCAÇÃO DE TEXTO E DICIONÁRIO INTEGRADO, MODELO COM TECNOLOGIA E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR À 11ª GERAÇÃO DO KINDLE OU EQUIVALENTE TÉCNICO, DEVENDO SER NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE CABO PARA CARREGAMENTO E GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.	UN	10		747,0000	7.470,00
24	17779 - LICENÇA DE USO AUTOCAD LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD LT COMMERCIAL SINGLE-USER 3-YEAR SUBSCRIPTION RENEWAL, LICENCIAMENTO PELO PERIODO DE 36 MESES. APENAS REVENDEDORES AUTORIZADOS (CONFORME EDITAL, 4.4., III)	UN	6		6.075,6200	36.453,72
25	15398 - LICENÇA MICROSOFT OFFICE ESPECIFICAÇÕES: MICROSOFT OFFICE 2024 OU SUPERIOR; PARA WINDOWS 10/11	PCT	144		1.368,3300	197.039,52

	COM ARQUITETURAS DE 32 E/OU 64 BITS, COM IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, SENDO LICENÇA PERPETUA PARA UMA CONTA DE E-MAIL CORPORATIVA; DEVENDO TER: NO MÍNIMO O MICROSOFT WORD, MICROSOFT EXCEL MICROSOFT OUTLOOK E MICROSOFT POWERPOINT. LICENÇA DEVE SER FORNECIDA EXCLUSIVAMENTE POR REVENDEDOR AUTORIZADO MICROSOFT, CONFORME LISTA OFICIAL: HTTPS://WWW.MICROSOFT.COM/PT-BR/LICENSING/RESELLERS NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS ADQUIRIDAS EM SITES DE TERCEIROS NÃO AUTORIZADOS, COMO "CENTRAL DE LICENÇAS", MARKETPLACES NÃO CERTIFICADOS OU CÓDIGOS DISTRIBUÍDOS DE FORMA INDEPENDENTE. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA MICROSOFT, VÁLIDA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO. O SOFTWARE DEVE SER INSTALADO E ATIVADO DE FORMA OFICIAL, COM CHAVE DE ATIVAÇÃO LEGÍTIMA OU VÍNCULO À CONTA MICROSOFT. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EMITIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMPROVANDO A AQUISIÇÃO LEGÍTIMA DA LICENÇA. O FORNECEDOR DEVE FORNECER DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, INCLUINDO GUIA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO; AMPLA CONCORRÊNCIA APENAS REVENDEDORES AUTORIZADOS (CONFORME EDITAL, 4.4., III)					
26	15398 - LICENÇA MICROSOFT OFFICE ESPECIFICAÇÕES: MICROSOFT OFFICE 2024 OU SUPERIOR; PARA WINDOWS 10/11 COM ARQUITETURAS DE 32 E/OU 64 BITS, COM IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, SENDO LICENÇA PERPETUA PARA UMA CONTA DE E-MAIL CORPORATIVA; DEVENDO TER: NO MÍNIMO O MICROSOFT WORD, MICROSOFT EXCEL MICROSOFT OUTLOOK E MICROSOFT POWERPOINT. LICENÇA DEVE SER FORNECIDA EXCLUSIVAMENTE POR REVENDEDOR AUTORIZADO MICROSOFT, CONFORME LISTA OFICIAL: HTTPS://WWW.MICROSOFT.COM/PT-BR/LICENSING/RESELLERS NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS ADQUIRIDAS EM SITES DE TERCEIROS NÃO AUTORIZADOS, COMO "CENTRAL DE LICENÇAS", MARKETPLACES NÃO CERTIFICADOS OU CÓDIGOS DISTRIBUÍDOS DE FORMA INDEPENDENTE. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA MICROSOFT, VÁLIDA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO. O SOFTWARE DEVE SER INSTALADO E ATIVADO DE FORMA OFICIAL, COM CHAVE DE ATIVAÇÃO LEGÍTIMA OU VÍNCULO À CONTA MICROSOFT. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EMITIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMPROVANDO A AQUISIÇÃO LEGÍTIMA DA LICENÇA. O FORNECEDOR DEVE FORNECER DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, INCLUINDO GUIA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO; EXCLUSIVO ME EPP APENAS REVENDEDORES AUTORIZADOS (CONFORME EDITAL, 4.4., III)	PCT	63		1.368,3300	86.204,79
27	6337 - LICENÇA SKETCHUP PRO EM PORTUGUÊS, PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. LICENÇA PELO PERÍODO DE 36 MESES. APENAS REVENDEDORES AUTORIZADOS (CONFORME EDITAL, 4.4., III)	UN	1		7.049,7900	7.049,79

28	12992 - MICROFONE TECNOLOGIA DE CAPTAÇÃO: CONDENSADOR / / OMNIDIRECIONAL; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 50HZ-16KHZ; SENSIBILIDADE: -30DB ± 3DB; IMPEDÂNCIA: 2.2KO; COMPRIMENTO DO CABO: APROX. 1.8M; CONECTIVIDADE: 3.5MM; 12 MESES DE GARANTIA APENAS REVENDEDORES AUTORIZADOS (CONFORME EDITAL, 4.4., III)	UN	71		261,4300	18.561,53
29	12991 - MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE TELA DE 1920 X 1080 PIXELS (FULL HD), COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ, COM NO MÍNIMO UMA PORTA HDMI E/OU DISPLAY PORT E UMA PORTA D-SUB (VGA), COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA BIVOLT (100-240V), COM COR PREDOMINANTE PRETA, COM AJUSTES ERGONÔMICOS DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS CABOS DE ENERGIA E VÍDEO, ALÉM DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS BRASILEIRO. O MONITOR DEVE SER FORNECIDO POR FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, GARANTINDO PROCEDÊNCIA CORPORATIVA. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE REVENDA OU REPRESENTAÇÃO AUTORIZADA DO FABRICANTE, VÁLIDA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO; O PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO ON-SITE OU CENTRAL DE ATENDIMENTO; AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	122		615,5400	75.095,88
30	12991 - MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE TELA DE 1920 X 1080 PIXELS (FULL HD), COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ, COM NO MÍNIMO UMA PORTA HDMI E/OU DISPLAY PORT E UMA PORTA D-SUB (VGA), COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA BIVOLT (100-240V), COM COR PREDOMINANTE PRETA, COM AJUSTES ERGONÔMICOS DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS CABOS DE ENERGIA E VÍDEO, ALÉM DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS BRASILEIRO. O MONITOR DEVE SER FORNECIDO POR FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, GARANTINDO PROCEDÊNCIA CORPORATIVA. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE REVENDA OU REPRESENTAÇÃO AUTORIZADA DO FABRICANTE, VÁLIDA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO; O PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO ON-SITE OU CENTRAL DE ATENDIMENTO; EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	17		615,5400	10.464,18
31	11863 - MOUSE ÓPTICO USB ESPECIFICAÇÕES: AMBIDESTRO, PLUG AND PLAY, COM ENCAIXE USB TIPO A, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,80 METROS, COM DPI MÍNIMO DE 1000, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE TRÊS BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E CLIQUE NO SCROLL)	UN	166		50,1900	8.331,54
32	17243 - MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO PARA PUNHO EM GEL , TECNOLOGIA ANTIDERRAPANTE; TAMANHO MÍNIMO DE 23CMX19CM; MATERIAL FINALIZADO A PARTIR DE BORRACHA, SILICONE E TECIDO COM AS BORDAS SOLDADAS. COR: PRETA - GARANTIA MÍNIMA: 30 DIAS. PARA PESSOAS DESTRAS.	UN	50		31,3600	1.568,00

33	13398 - MOUSE VERTICAL SEM FIO COR PRETA ALIMENTAÇAO USB COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL - 2400DPI	UN	20		138,5800	2.771,60
34	6174 - NOBREAK - 1200VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1200VA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS, COM CONEXÕES DE ENTRADA E TOMADA DE SAÍDA NO PADRÃO NBR-14136, COM TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA (115/220V), COM TENSÃO DE SAÍDA DE 115V, COM BATERIA INTERNA DO TIPO SELADA (VRLA OU EQUIVALENTE E LIVRE DE MANUTENÇÃO), COM FREQUÊNCIA DE 60HZ, COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM PROTEÇÃO PARA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO POSSUAM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO PAÍS	UN	13		787,0000	10.231,00
35	9598 - NOBREAK 600VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 600VA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS, COM CONEXÕES DE ENTRADA E TOMADA DE SAÍDA NO PADRÃO NBR-14136, COM TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA (115/220V), COM TENSÃO DE SAÍDA DE 115V, COM BATERIA INTERNA DO TIPO SELADA (VRLA OU EQUIVALENTE E LIVRE DE MANUTENÇÃO), COM FREQUÊNCIA DE 60HZ, COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM PROTEÇÃO PARA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO POSSUAM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO PAÍS.	UN	141		446,6700	62.980,47
36	18440 - NOTEBOOK CONVERSÍVEL CHROMEBOOK 2 EM 1 ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS, PROCESSADOR INTEL CELERON N4500 COM VELOCIDADES DE 1,10 GHZ ATÉ 2,8GHZ COM MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 4MB, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL UHD, COM TELA DE NO MÍNIMO 11,6" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768, COM MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB DO TIPO DDR-4 OU LPDDR-4, COM BATERIA DE NO MÍNIMO 39WH ACOMPANHADA DE CARREGADOR, COM ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB DO TIPO E.MMC, COM 2 ALTO-FALANTES DE NO MÍNIMO 1W DE POTÊNCIA, COM CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P, COM PLACA WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX, COM PLACA DE BLUETOOTH DE VERSÃO MÍNIMA 5.1, COM NO MÍNIMO 1 PORTA USB-C DE VERSÃO 3.2, 1 PORTA USB-A DE VERSÃO 3.2, LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA DO TIPO MICROSD, COMBO DE ENTRADA E SAÍDA PARA MICROFONE OU FONE DE OUVIDO, COM TECLADO E TOUCHPAD, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	68		2.950,0000	200.600,00
37	18440 - NOTEBOOK CONVERSÍVEL CHROMEBOOK 2 EM 1 ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS, PROCESSADOR INTEL CELERON N4500 COM VELOCIDADES DE 1,10 GHZ ATÉ 2,8GHZ COM MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 4MB, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL UHD, COM TELA DE NO MÍNIMO 11,6" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768, COM MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB DO TIPO DDR-4 OU LPDDR-4, COM BATERIA DE NO MÍNIMO 39WH ACOMPANHADA DE CARREGADOR, COM ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB DO TIPO E.MMC, COM 2 ALTO-FALANTES DE NO MÍNIMO 1W DE POTÊNCIA, COM CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P, COM PLACA WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX, COM PLACA DE BLUETOOTH DE VERSÃO MÍNIMA 5.1, COM NO MÍNIMO 1 PORTA USB-C DE VERSÃO 3.2, 1 PORTA USB-A DE VERSÃO 3.2, LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA DO TIPO MICROSD, COMBO DE ENTRADA E SAÍDA PARA MICROFONE OU	UN	22		2.950,0000	64.900,00

	FONE DE OUVIDO, COM TECLADO E TOUCHPAD, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
38	13660 - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM CACHE MÍNIMO DE 12MB, COMPATÍVEL COM SOQUETE INTEL LGA 1700 OU AMD AM5, COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 2.0GHZ, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4, DDR5, LPDDR4, LPDDR4X OU LPDDR5 E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ, COM SSD DO TIPO M.2 NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, ANTIRREFLEXO E RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080P), COM WI-FI INTEGRADO QUE ATENDA AO PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC/AX, COM BLUETOOTH INTEGRADO DE VERSÃO MÍNIMA 5.0, COM NO MÍNIMO UMA SAÍDA HDMI, COM NO MÍNIMO 3 SAÍDAS USB, DE VELOCIDADE MÍNIMA 2.0, COM ENTRADA COMBINADA PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO, COM CÂMERA FRONTAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P COM MICROFONE INTEGRADO, COM BATERIA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 38W, COM CARREGADOR/FONTE DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 65W, COM TECLADO EM LAYOUT PORTUGUÊS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS "DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA." AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONES: (54) 3291.9900 BRASILEIRO ABNT2, COM MICROSOFT WINDOWS 11 PRO LICENCIADO E INSTALADO DE FÁBRICA, COM MICROSOFT OFFICE 2024 HOME AND BUSINESS OU SUPERIOR LICENCIADO, DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O COMPROVANTE DE ORIGEM DA LICENÇA QUE POSSA SER VALIDADO NO PORTAL OFICIAL DA MICROSOFT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL, SENDO QUE O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REPRESENTAÇÃO OFICIAL E SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL HÁ, NO MÍNIMO, 5 ANOS CONSECUTIVOS AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	50		4.838,5000	241.925,00
39	13660 - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM CACHE MÍNIMO DE 12MB, COMPATÍVEL COM SOQUETE INTEL LGA 1700 OU AMD AM5, COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 2.0GHZ, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4, DDR5, LPDDR4, LPDDR4X OU LPDDR5 E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ, COM SSD DO TIPO M.2 NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, ANTIRREFLEXO E RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080P), COM WI-FI INTEGRADO QUE ATENDA AO PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC/AX, COM BLUETOOTH INTEGRADO DE VERSÃO MÍNIMA 5.0, COM NO MÍNIMO UMA SAÍDA HDMI, COM NO MÍNIMO 3 SAÍDAS USB, DE VELOCIDADE MÍNIMA 2.0, COM ENTRADA COMBINADA PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO, COM CÂMERA FRONTAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P COM MICROFONE INTEGRADO, COM BATERIA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 38W, COM CARREGADOR/FONTE DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 65W, COM TECLADO EM LAYOUT PORTUGUÊS PREFEITURA MUNICIPAL	UN	24		4.838,5000	116.124,00

	DE SÃO MARCOS - RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS "DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA." AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONES: (54) 3291.9900 BRASILEIRO ABNT2, COM MICROSOFT WINDOWS 11 PRO LICENCIADO E INSTALADO DE FÁBRICA, COM MICROSOFT OFFICE 2024 HOME AND BUSINESS OU SUPERIOR LICENCIADO, DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O COMPROVANTE DE ORIGEM DA LICENÇA QUE POSSA SER VALIDADO NO PORTAL OFICIAL DA MICROSOFT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL, SENDO QUE O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REPRESENTAÇÃO OFICIAL E SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL HÁ, NO MÍNIMO, 5 ANOS CONSECUTIVOS EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
40	1187 - PENDRIVE 32 GB ESPECIFICAÇÕES: CONECTIVIDADE USB TIPO A, VELOCIDADE MÍNIMA DE CONEXÃO USB 3.0, PLUG AND PLAY, COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS.	UN	178		54,6300	9.724,14
41	18415 - PENTE DE MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA RAM DO TIPO DIMM DDR-4, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 2666MHZ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16GB, COM LATÊNCIA DE CAS MÁXIMA DE 16 (CL16), SEM RGB, COM DISSIPADOR METÁLICO, COM SUPORTE PARA A TECNOLOGIA XMP (EXTREME MEMORY PROFILE), COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UN	70		306,6700	21.466,90
42	18416 - PENTE DE MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA RAM DO TIPO SO-DIMM DDR-4, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3200MHZ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16GB, COM LATÊNCIA DE CAS MÁXIMA DE 22 (CL22), SEM RGB, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0ºC A 85ºC, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UN	73		499,6600	36.475,18
43	10422 - PROJETOR - DATA SHOW PROJETOR COMRESOLUÇÃOMÍNIMAXGA (1024X768), COM BRILHO MÍNIMO DE 3600 LÚMENS, COM TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD OU DLP, COM CONTRASTE MÍNIMO DE16000:1,COM TEMPO DE VIDA MÍNIMO DA LÂMPADA DE 12000 HORAS, COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, UMA ENTRADA VGA(D-SUB), COM NO MÍNIMO UM ALTO FALANTE, SENDO ACEITOS PROJETORES QUE POSSUÍREM PORTAS USB, ETHERNET OU WIFI E QUE SEJA BIVOLT OU ATENDA A REDE ELÉTRICA DE 220V. AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	56		4.147,9700	232.286,32
44	10422 - PROJETOR - DATA SHOW PROJETOR COMRESOLUÇÃOMÍNIMAXGA (1024X768), COM BRILHO MÍNIMO DE 3600 LÚMENS, COM TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD OU DLP, COM CONTRASTE MÍNIMO DE16000:1,COM TEMPO DE VIDA MÍNIMO DA LÂMPADA DE 12000 HORAS, COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, UMA ENTRADA VGA(D-SUB), COM NO MÍNIMO UM ALTO FALANTE, SENDO ACEITOS PROJETORES QUE POSSUÍREM PORTAS USB, ETHERNET OU WIFI E QUE SEJA BIVOLT OU ATENDA A REDE ELÉTRICA DE 220V. EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	18		4.147,9700	74.663,46

45	12081 - RACK PAREDE MINIMO 5U, 19" POLEGADAS	UN	50		580,0500	29.002,50
46	17550 - ROTEADOR WI-FI COM TECNOLOGIA MÍNIMA 802.11 A/B/G/N/AC/AX COM NO MÍNIMO UMA CONEXÃO ETHERNET GIGABIT, COM SUPORTES INCLUSOS PARA FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE, COM ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DE POE (POWER OVER ETHERNET), COM GANHO DE ANTENA 5GHZ MÍNIMO DE 5 DBI, COM GANHO DE ANTENA MÍNIMO 2.4GHZ DE 4 DBI, COM SUPORTE A TECNOLOGIA MESH, COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA DA CE E DA FCC, COM SISTEMA OU SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS DISPOSITIVOS FORNECIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM PROTOCOLO DE SEGURANÇA MÍNIMO WPA2 E WPA3, COM RANGE DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MAIOR OU IGUAL A -40ºC E MENOR OU IGUAL A 70ºC E COM KIT DE ALIMENTAÇÃO POE INCLUSO PELO PRÓPRIO FABRICANTE AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	124		699,3300	86.716,92
47	17550 - ROTEADOR WI-FI COM TECNOLOGIA MÍNIMA 802.11 A/B/G/N/AC/AX COM NO MÍNIMO UMA CONEXÃO ETHERNET GIGABIT, COM SUPORTES INCLUSOS PARA FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE, COM ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DE POE (POWER OVER ETHERNET), COM GANHO DE ANTENA 5GHZ MÍNIMO DE 5 DBI, COM GANHO DE ANTENA MÍNIMO 2.4GHZ DE 4 DBI, COM SUPORTE A TECNOLOGIA MESH, COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA DA CE E DA FCC, COM SISTEMA OU SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS DISPOSITIVOS FORNECIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM PROTOCOLO DE SEGURANÇA MÍNIMO WPA2 E WPA3, COM RANGE DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MAIOR OU IGUAL A -40ºC E MENOR OU IGUAL A 70ºC E COM KIT DE ALIMENTAÇÃO POE INCLUSO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	6		699,3300	4.195,98
48	18417 - SSD M.2 500GB ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE MÍNIMA PCI-EXPRESS GEN 4.0, COM FORM FACTOR 2280, COM CAPACIDADE MÍNIMA: 500 GB, COM PERFORMANCE DE NO MÍNIMO 4800MB/S PARA LEITURA E 3000MB/S PARA GRAVAÇÃO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE	UN	104		449,0000	46.696,00
49	16918 - SSD SATA 480 GB ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 2,5 POLEGADAS, COM INTERFACE: SATA III, COM CAPACIDADE MÍNIMA: 480 GB, COM PERFORMANCE DE NO MÍNIMO 500MB/S PARA LEITURA E 430MB/S PARA GRAVAÇÃO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UN	128		349,1600	44.692,48
50	16917 - SSD SATA 960 GB ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 2,5 POLEGADAS, COM INTERFACE: SATA III, COM CAPACIDADE MÍNIMA: 960 GB, COM PERFORMANCE DE NO MÍNIMO 500MB/S PARA LEITURA E 430MB/S PARA GRAVAÇÃO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UN	120		468,6600	56.239,20
51	5097 - SWITCH 16 PORTAS GIGABIT ESPECIFICAÇÕES: ATENDER AOS PROTOCOLOS IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, TER TODAS AS 16 PORTAS COM INTERFACE RJ45 10/100/1000 COM AUTO NEGOCIAÇÃO DE LINK, AUTO MDI/MDI-X, COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS, COM TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MÍNIMA DE 23,8MPPS, COM TABELA DE ENDEREÇOS MAC MÍNIMA DE 8000 ENTRADAS COM MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA STORE AND FORWARD (ARMAZENA E ENCAMINHA), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UN	95		482,5300	45.840,35

	BIVOLT, HOMOLOGADO PELA ANATEL, COM KIT DE MONTAGEM EM RACK DE 19 POLEGADAS EMBUTIDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.					
52	12596 - SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ESPECIFICAÇÕES: ATENDER AOS PROTOCOLOS IEEE802.3U, IEEE802.3X, POSSUIR 24 PORTAS RJ 4510/100/1000 COM AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDI-X, CAPACIDADEDE COMUTAÇÃO DE 32GBPS, TAXA MÍNIMA DE 23,8 MPPS, TABELA MAC MÍNIMA DE 8000 ENTRADAS,MÉTODO STORE AND FORWARD,FONTE BIVOLT, HOMOLOGAÇÃO ANATEL E KIT PARA MONTAGEM EM RACK19.	UN	50		746,0000	37.300,00
53	13661 - TABLET TOUCHSCREEN COM SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO ATUALIZADO (VERSÃO MÍNIMA IPADOS 16 OU ANDROID 13), COMPATÍVEL COM ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA POR NO MÍNIMO 3 ANOS, COM PROCESSADOR DE ARQUITETURA ARM DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 GHZ, OTIMIZADO PARA MULTITAREFA E EXECUÇÃO DE APLICATIVOS CORPORATIVOS; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6 GB LPDDR4X OU EQUIVALENTE INTEGRADO; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB; TELA DE NO MÍNIMO 10,2 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920×1080), SUPORTE A MULTITOUCH DE 10 PONTOS E FIDELIDADE DE CORES >= 90% SRGB; CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND 802.11 A/B/G/N/AC/AX OU SUPERIOR, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, SUPORTE OPCIONAL A REDES MÓVEIS 4G/5G COMPATÍVEIS COM PROTOCOLOS CORPORATIVOS DE SEGURANÇA; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO E SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO OFICIAL; CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 8 MP E TRASEIRA MÍNIMA DE 12 MP, COM GRAVAÇÃO EM FULL HD A 30 FPS; CONECTOR DE CARREGAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE E SUPORTE A TECLADO EXTERNO E CANETA STYLUS OFICIAIS; COMPATÍVEL COM MOBILE DEVICE MANAGEMENT (MDM) PARA GESTÃO CORPORATIVA; SUPORTE A SENHAS, BIOMETRIA DIGITAL OU FACIAL E CRIPTOGRAFIA NATIVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO LOCAL OU NACIONAL; FICHA TÉCNICA OFICIAL DO FABRICANTE COMPROVANDO ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS ACIMA. AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	117		3.130,8500	366.309,45
54	13661 - TABLET TOUCHSCREEN COM SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO ATUALIZADO (VERSÃO MÍNIMA IPADOS 16 OU ANDROID 13), COMPATÍVEL COM ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA POR NO MÍNIMO 3 ANOS, COM PROCESSADOR DE ARQUITETURA ARM DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 GHZ, OTIMIZADO PARA MULTITAREFA E EXECUÇÃO DE APLICATIVOS CORPORATIVOS; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6 GB LPDDR4X OU EQUIVALENTE INTEGRADO; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB; TELA DE NO MÍNIMO 10,2 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920×1080), SUPORTE A MULTITOUCH DE 10 PONTOS E FIDELIDADE DE CORES >= 90% SRGB; CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND 802.11 A/B/G/N/AC/AX OU SUPERIOR, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, SUPORTE OPCIONAL A REDES MÓVEIS 4G/5G COMPATÍVEIS COM PROTOCOLOS CORPORATIVOS DE SEGURANÇA; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO E SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO OFICIAL; CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 8 MP E TRASEIRA MÍNIMA DE 12 MP, COM GRAVAÇÃO EM FULL HD A 30 FPS; CONECTOR DE CARREGAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE E SUPORTE A TECLADO EXTERNO E CANETA	UN	39		3.130,8500	122.103,15

	STYLUS OFICIAIS; COMPATÍVEL COM MOBILE DEVICE MANAGEMENT (MDM) PARA GESTÃO CORPORATIVA; SUPORTE A SENHAS, BIOMETRIA DIGITAL OU FACIAL E CRIPTOGRAFIA NATIVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO LOCAL OU NACIONAL; FICHA TÉCNICA OFICIAL DO FABRICANTE COMPROVANDO ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS ACIMA. EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
55	13427 - TECLADO USB ESPECIFICAÇÕES: LAYOUT ABNT2, COM TECLA (Ç), COM TIPO DE TECLA DE MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE, COM CICLO MÍNIMO DE 10 MILHÕES DE TOQUES POR TECLA, COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO, COM NO MÍNIMO 3 ANOS DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE, PLUG AND PLAY, COM COR PREDOMINANTE NA COR PRETA, COM INTERFACE USB TIPO A, CONSTRUÍDO COM PLÁSTICO DO TIPO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS FCC, CE E ROHS, PRODUZIDO POR FABRICANTE COM PRESENÇA GLOBAL E SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO NO BRASIL HÁ PELO MENOS 5 (CINCO) ANOS, EQUIPAMENTO VOLTADO AO USO CORPORATIVO. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES	UN	156		94,2000	14.695,20
56	12631 - TELA DE PROJEÇÃO PARA PROJETOR COM ÁREA DE PROJEÇÃO MÍNIMA DE 120 POLEGADAS EM FORMATO 4:3, COM TELA FEITA DE MATERIAL MATTE WHITE, PODENDO TER VERSO PRETO OU SER LAVÁVEL E QUE TENHA TRIPÉ DE SUSTENTAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE ALUMÍNIO COM AJUSTE DE ALTURA.	UN	51		752,4700	38.375,97
57	18418 - TERMINAL RJ-45 CAT-6 ESPECIFICAÇÕES: CONSTITUÍDO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PENTE DE MONTAGEM, COM DIÂMETRO DO CONDUTOR PARA CABOS DE 22 A 26 AWG. PACOTE COM 100 UNID.	PCT	23		56,6100	1.302,03
58	18420 - TESTADOR DE CABO DE REDE RJ-45 ESPECIFICAÇÕES: TESTE DE ENTRADA DE CABOS DO TIPO RJ-45 E RJ-11, COM BASE REMOTA PARA TESTES A DISTÂNCIA, COM TESTAGEM PARA PINOS 1,2,3,4,5,6,7,8 E TERRA (G), COM BATERIA INCLUSA, COM MÓDULO MESTRE E REMOTO SEPARADOS, COM LED DE STATUS	UN	2		193,3300	386,66
59	13315 - WEBCAM OM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE FULL HD (1920 × 1080) A 30 FPS, CONECTIVIDADE VIA USB-A OU USB-C, VERSÃO MÍNIMA USB 2.0, COM MICROFONE INTEGRADO DE QUALIDADE PARA VIDEOCONFERÊNCIA (CAPTAÇÃO CLARA DA VOZ HUMANA E REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE), COM FOCO AUTOMÁTICO (AUTOFOCUS), COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE VIDEOCONFERÊNCIA, COM ALIMENTAÇÃO PADRÃO USB, E ATENDIMENTO AOS SEGUINTES CRITÉRIOS ADICIONAIS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO LOCAL OU NACIONAL, EMPRESA FORNECEDORA COM TEMPO MÍNIMO DE MERCADO DE 3 ANOS NO SEGMENTO DE PERIFÉRICOS DE VÍDEO, E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES SIMILARES PARA AMBIENTES CORPORATIVOS OU GOVERNAMENTAIS.	UN	139		389,5000	54.140,50

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS dos itens abaixo, para serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias da Administração, do Planejamento, da Cultura, Desporto e Turismo, da Fazenda, de Obras, da Agricultura, de Serviços Públicos Urbanos, do Meio Ambiente, da Saúde, da Educação e da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Item	DESCRIÇÃO	Un	Qtd	Marca e Modelo	Vlr Uni	Total
1	18422 - ADAPTADOR USB M.2 ESPECIFICAÇÕES: ADAPTADOR USB COM VERSÃO MÍNIMA 3.0, COM CONEXÃO USB DO TIPO A EM UMA EXTREMIDADE E COM CONEXÃO DO TIPO PCI-E M.2 COM INTERFACE M NA OUTRA EXTREMIDADE, COM TAMANHO MÍNIMO PARA SSD DE 80MM (2280).	UN	84		149,9500	12.595,80
2	18421 - ADAPTADOR USB SATA ESPECIFICAÇÕES: ADAPTADOR USB COM VERSÃO MÍNIMA 3.0, COM CONEXÃO USB DO TIPO A EM UMA EXTREMIDADE E COM CONEXÃO DO TIPO SATA NA OUTRA EXTREMIDADE.	UN	94		54,0000	5.076,00
3	18419 - ALICATE DE CRIMPAR RJ-45 ESPECIFICAÇÕES: ALICATE DE AÇO, COM CABO ANATÔMICO DE MATERIAL EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, COM CONEXÃO DE ENTRADA OBRIGATÓRIA PARA TERMINAIS DO TIPO RJ-45. DEVE POSSUIR DECAPADOR E CORTADOR EMBUTIDO PARA CABOS DE REDE UTP CAT-5E E CAT-6	UN	2		54,6700	109,34
4	17378 - APARELHO CELULAR COM SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO ANDROID 13, COM SUPORTE PARA CARTÃO SIM (NANO E ESIM) COM DUAL SIM, COM TECNOLOGIA DE REDE CELULAR MÍNIMA HSPA+, LTE E 5G, COM PROCESSADOR MÍNIMO SNAPDRAGON DE 7ª GERAÇÃO, COM ARQUITETURA DE 64-BITS, COM MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, COM ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256GB, COM TAMANHO DE TELA MÍNIMO DE 6.1 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1080X2340 PIXELS, COM FREQUÊNCIA DE TELA DE 120 HZ, COM SUPORTE MÍNIMO DE 16 MILHÕES DE CORES, COM CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 X 10 X 12 MEGAPIXELS, COM RECURSOS MÍNIMOS DE FOTOGRAFIA: AUTOFOCO, FOCO POR TOQUE, FLAWSH, HDR E DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 12 MEGAPIXELS, COM RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 2160 X 3840 PIXELS (4K), COM AUTOFOCO DE VÍDEO, FREQUENCIA MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 30 FPS, COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO PELA CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 2160X 3840 PIXELS (4K) COM FREQUENCIA MINIMA DE 30FPS, COM SUPORTE WI-FI 80211 A/B/G/N/AC/6E, COM VERSÃO BLUE THOOT MÍNIMA DE 5.2, COM ENTRADA USB TIPO CDE VERSÃO MÍNIMA 2.0, COM NFC, COM SUPORTE A GPS A-GPS, GLONASS E GALILEO, COM ACELEROMETRO, COM SENSOR DE PROXIMIDADE, COM GIROSCÓPIO, COM BÚSSOLA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM VIBRAÇÃO, COM VIVA VOZ, COM BATERIA DE POLIMEROS DE LITIO (LIPO), COM POTENCIA MÍNIMA DE BATERIA DE 39010MAH. AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	70		2.911,6300	203.814,10

5	17378 - APARELHO CELULAR COM SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO ANDROID 13, COM SUPORTE PARA CARTÃO SIM (NANO E ESIM) COM DUAL SIM, COM TECNOLOGIA DE REDE CELULAR MÍNIMA HSPA+, LTE E 5G, COM PROCESSADOR MÍNIMO SNAPDRAGON DE 7ª GERAÇÃO, COM ARQUITETURA DE 64-BITS, COM MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, COM ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256GB, COM TAMANHO DE TELA MÍNIMO DE 6.1 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1080X2340 PIXELS, COM FREQUÊNCIA DE TELA DE 120 HZ, COM SUPORTE MÍNIMO DE 16 MILHÕES DE CORES, COM CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 X 10 X 12 MEGAPIXELS, COM RECURSOS MÍNIMOS DE FOTOGRAFIA: AUTOFOCO, FOCO POR TOQUE, FLAWSH, HDR E DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 12 MEGAPIXELS, COM RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 2160 X 3840 PIXELS (4K), COM AUTOFOCO DE VÍDEO, FREQUENCIA MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 30 FPS, COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO PELA CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 2160X 3840 PIXELS (4K) COM FREQUENCIA MINIMA DE 30FPS, COM SUPORTE WI-FI 80211 A/B/G/N/AC/6E, COM VERSÃO BLUE THOOT MÍNIMA DE 5.2, COM ENTRADA USB TIPO CDE VERSÃO MÍNIMA 2.0, COM NFC, COM SUPORTE A GPS A-GPS, GLONASS E GALILEO, COM ACELEROMETRO, COM SENSOR DE PROXIMIDADE, COM GIROSCÓPIO, COM BÚSSOLA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM VIBRAÇÃO, COM VIVA VOZ, COM BATERIA DE POLIMEROS DE LITIO (LIPO), COM POTENCIA MÍNIMA DE BATERIA DE 39010MAH. EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	15		2.911,6300	43.674,45
6	18426 - CABO HDMI 10 MTS DESCRIÇÃO: POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO HDMI 1.4; TRAFEGAR ÁUDIO, VÍDEO E DADOS EM ALTA VELOCIDADE; SUPORTAR RESOLUÇÃO 1080P, 4K, 2K; POSSUIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 10,2 GBPS; SUPORTAR MODO 3D	UN	92		113,2500	10.419,00
7	11957 - CALCULADORA PESADA IMPRESSÃO BICOLOR QUE DIFERENCIA RESULTADOS NEGATIVOS E POSITIVOS; IMPRIME DATA E NÃO SOMA; FAZ CÁLCULOS DE CONSTANTE E PORCENTAGEM; POSSUI BLOCO IMPRESSOR QUE; GARANTE ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO; SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO; DISPLAY FLUORESCENTE PROPORCIONA MAIOR VISIBILIDADE NO ESCURO; POSSUI TECLA DUPLO E TRIPLO ZERO; CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO; FUNÇÃO GRANDE TOTAL; FUNÇÃO MARK UP; GARANTIA DE 180 DIAS; TECLA DUPLO ZERO A IMPRESSÃO BICOLOR NOS PERMITE DIFERENCIAR FACILMENTE OS RESULTADOS NEGATIVOS DOS POSITIVOS. O BLOCO IMPRESSOR MULTIDÍGITO GARANTE ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E PROPORCIONA AGILIDADE PARA O SEU DIA-ADIA. PERFEITO PARA SITUAÇÕES DE USO INTENSO ONDE A VELOCIDADE É UMA CARACTERÍSTICA ESSENCIAL. COM O DISPLAY FLUORESCENTE É POSSÍVEL VER OS NÚMEROS MESMO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. VOLTAGEM 220 V	UN	8		911,8000	7.294,40
8	18039 - CARREGADOR PORTÁTIL POWER BANK 10000 MAH POWER BANK 22,5 COM SUPORTE CAPACIDADE: 10.000MAH TIPO DE BATERIA: POLÍMERO DE LÍTIO ENTRADAS:MICRO USB: 5V-2A TIPO-C: 5V-2A SAÍDA: COMPATÍVEL COM SMARTPHONES, TABLETS, FONES E OUTROS GADGETS CABO: INTEGRADO FUNÇÃO EXTRA: SUPORTE RETRÁTIL PARA CELULAR COR: PRETA COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL- IOS, ANDROID, NOTEBOOKS E DEMAIS DISPOSITIVOS USB.	UN	65		206,0000	13.390,00

9	18425 - CARTUCHO DE TONER CIANO: ESPECIFICAÇÕES: PARA USO EM IMPRESSORA HP M570DN, ORIGINAIS E DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, COM NÚMERO DO CARTUCHO 507A E NÚMERO DA PEÇA CE401A CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DO FABRICANTE, DISPONÍVEL EM HTTPS://H10032.WWW1.HP.COM/CTG/MANUAL/C03232448.PDF, PÁGINA 55.	UN	10		626,2200	6.262,20
10	18424 - CARTUCHO DE TONER PRETO ESPECIFICAÇÕES: PARA USO EM IMPRESSORA HP M570DN, ORIGINAIS E DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, COM NÚMERO DO CARTUCHO 507A E NÚMERO DA PEÇA CE400A CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DO FABRICANTE, DISPONÍVEL EM HTTPS://H10032.WWW1.HP.COM/CTG/MANUAL/C03232448.PDF, PÁGINA 55.	UN	10		692,1700	6.921,70
11	5070 - CARTUCHO IMPRESSORA HP LASER 402A AMARELO CARTUCHO IMPRESSORA HP LASER JET PRO 500 COLOR - CODIGO 507A -CE 402A AMARELO (NOVOS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DO FABRICANTE, DISPONÍVEL EM HTTPS://H10032.WWW1.HP.COM/CTG/MANUAL/C03232448.PDF, PÁGINA 55.	UN	10		568,3300	5.683,30
12	5071 - CARTUCHO IMPRESSORA HP LASER 403A MAGENTA CARTUCHO IMPRESSORA HP LASER JET PRO 500 COLOR - CODIGO 507A -CE 403A MAGENTA (NOVOS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DO FABRICANTE, DISPONÍVEL EM HTTPS://H10032.WWW1.HP.COM/CTG/MANUAL/C03232448.PDF, PÁGINA 55.	UN	10		662,3300	6.623,30
13	12994 - COMPUTADOR COM MONITOR ESPECIFICAÇÕES: DECLARAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA HÍBRIDA COM NO MÍNIMO 12 NÚCLEOS E 14 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3,0 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4,8 GHZ, CACHETOTAL MÍNIMO DE 18 MB, DESEMPENHO MÍNIMO DE 25.000 PONTOS NO PERFORMANCETEST 8 (PASSMARK SOFTWARE), CONFORME BENCHMARKS DISPONÍVEIS EM WWW.CPUBENCHMARK.NET, DEVEM SER ACEITOS APENAS PROCESSADORES COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO ESPECIFICADO; MEMÓRIA: 16 GB DE MEMÓRIA DDR5, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4800 MHZ, COM NO MÍNIMO 2 SLOTS DISPONÍVEIS PARA EXPANSÃO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD NVME PCIE M.2) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB; PLACA PRINCIPAL: BIOS E PLACA-MÃE DESENVOLVIDAS PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES OEM, GENÉRICAS OU CUSTOMIZADAS, ATUALIZAÇÕES DE BIOS E DRIVERS DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, PLACA-MÃE DEVE SER PROPRIETÁRIA E EXCLUSIVA DO MODELO OFERTADO, CONTENDO NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCIE X16 (4ª OU 5ª GERAÇÃO), 1 (UM) SLOT PCIE X1, 4 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 E 2 (DUAS) PORTAS USB 2.0 NATIVAS (SENDO 2 FRONTAIS), 1 (UMA) PORTA HDMI, 1 (UMA) PORTA DISPLAYPORT, 1 (UMA) PORTA LAN 10/100/1000 MBPS RJ45 INTEGRADA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES OU CONTROLADORAS EXTERNAS PARA ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES. PERIFÉRICOS: TECLADO PADRÃO ABNT-2 E MOUSE ÓPTICO USB, AMBOS DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR, COR PRETA, COM ACABAMENTO E TONALIDADE IGUAIS AOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (100 A 240 V), COM	UN	135		6.137,6000	828.576,00

	CAPACIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA; MONITOR: TELA LED WIDESCREEN DE NO MÍNIMO 21,5", COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 A 60 HZ), COM CONECTIVIDADE MÍNIMA: 1 PORTA HDMI E 1 PORTA DISPLAYPORT; DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR, COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO, DEVENDO ACOMPANHAR CABOS ORIGINAIS E MANUAL DO FABRICANTE; PROGRAMAS: MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS (EM PORTUGUÊS), PRÉ- INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE, COM CHAVE DIGITAL REGISTRADA EM BIOS/UEFI; DOCUMENTAÇÃO: DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLETA EM PORTUGUÊS,REFERENTE À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. NENHUM COMPONENTE PODERÁ SER SUBSTITUÍDO OU REMOVIDO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE OFICIAL PARA DOWNLOAD DE DRIVERS, BIOS E SOFTWARES ORIGINAIS DE FÁBRICA; GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO), COM MÃO DE OBRA TÉCNICA CERTIFICADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO VIA CENTRAL 0800 DO FABRICANTE, COM HISTÓRICO DE CHAMADOS E REGISTRO DE TROUBLESHOOTING, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL SEM CUSTO ADICIONAL DE DESLOCAMENTO, COM SUBSTITUIÇÃO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
14	12994 - COMPUTADOR COM MONITOR ESPECIFICAÇÕES: DECLARAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ARQUITETURA HÍBRIDA COM NO MÍNIMO 12 NÚCLEOS E 14 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3,0 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4,8 GHZ, CACHETOTAL MÍNIMO DE 18 MB, DESEMPENHO MÍNIMO DE 25.000 PONTOS NO PERFORMANCETEST 8 (PASSMARK SOFTWARE), CONFORME BENCHMARKS DISPONÍVEIS EM WWW.CPUBENCHMARK.NET, DEVEM SER ACEITOS APENAS PROCESSADORES COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO ESPECIFICADO; MEMÓRIA: 16 GB DE MEMÓRIA DDR5, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4800 MHZ, COM NO MÍNIMO 2 SLOTS DISPONÍVEIS PARA EXPANSÃO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD NVME PCIE M.2) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB; PLACA PRINCIPAL: BIOS E PLACA-MÃE DESENVOLVIDAS PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES OEM, GENÉRICAS OU CUSTOMIZADAS, ATUALIZAÇÕES DE BIOS E DRIVERS DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, PLACA-MÃE DEVE SER PROPRIETÁRIA E EXCLUSIVA DO MODELO OFERTADO, CONTENDO NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCIE X16 (4ª OU 5ª GERAÇÃO), 1 (UM) SLOT PCIE X1, 4 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 E 2 (DUAS) PORTAS USB 2.0 NATIVAS (SENDO 2 FRONTAIS), 1 (UMA) PORTA HDMI, 1 (UMA) PORTA DISPLAYPORT, 1 (UMA) PORTA LAN 10/100/1000 MBPS RJ45 INTEGRADA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES OU CONTROLADORAS EXTERNAS PARA ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES. PERIFÉRICOS: TECLADO PADRÃO ABNT-2 E MOUSE ÓPTICO USB, AMBOS DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR, COR PRETA, COM ACABAMENTO E TONALIDADE IGUAIS AOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (100 A 240 V), COM	UN	44		6.137,6000	270.054,40

	CAPACIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA; MONITOR: TELA LED WIDESCREEN DE NO MÍNIMO 21,5", COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 A 60 HZ), COM CONECTIVIDADE MÍNIMA: 1 PORTA HDMI E 1 PORTA DISPLAYPORT; DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR, COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO, DEVENDO ACOMPANHAR CABOS ORIGINAIS E MANUAL DO FABRICANTE; PROGRAMAS: MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS (EM PORTUGUÊS), PRÉ- INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE, COM CHAVE DIGITAL REGISTRADA EM BIOS/UEFI; DOCUMENTAÇÃO: DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLETA EM PORTUGUÊS,REFERENTE À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. NENHUM COMPONENTE PODERÁ SER SUBSTITUÍDO OU REMOVIDO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE OFICIAL PARA DOWNLOAD DE DRIVERS, BIOS E SOFTWARES ORIGINAIS DE FÁBRICA; GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO), COM MÃO DE OBRA TÉCNICA CERTIFICADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO VIA CENTRAL 0800 DO FABRICANTE, COM HISTÓRICO DE CHAMADOS E REGISTRO DE TROUBLESHOOTING, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL SEM CUSTO ADICIONAL DE DESLOCAMENTO, COM SUBSTITUIÇÃO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
15	18439 - ESTABILIZADOR 3000 VA ENTRADA 220V E SAÍDA 220V ESPECIFICAÇÕES: ESTABILIZADOR COM ENTRADA DE TENSÃO BIVOLT (110/220V) OU MONOVOLT 220V, COM SAÍDA DE 220V EM FREQUÊNCIA DE 60HZ, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000VA, COM FATOR DE POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 65%, COM NO MÍNIMO1TOMADAS DE 20 AMPERES NO PADRÃO NBR14136, COM PROTEÇÕES DE SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, COM FILTRO DE LINHA, COMFUSÍVEL, COM LED DE STATUS, COM PROTEÇÃO PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO.	UN	10		1.833,3100	18.333,10
16	17545 - ETIQUETA AUTOADESIVA; 20G/M2 BR 55,00 MM 27,00 MM A 30,00 MM; MATERIAL: PAPEL COUCHE; ACABAMENTO: FOSCO; GRAMATURA: 20G/M2; COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 55,00. UNIDADE MEDIDA: MM; ALTURA: 27,00 A 30,00 UNIDADE MEDIDA: MM; TRATAMENTO: C/ TRATAMENTO P/ IMPRESSAO CODIGO BARRA; USO: P/AMOSTRA; APLICACAO: IMPRESSORA; FORNECIMENTO: ROLO 1.000 ETIQUETAS. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ELGIN L42 PROFULL	RL	10		32,1100	321,10
17	17546 - FITA RIBBON FITA; TIPO FITA: RIBBON; 110,00 MM X 74,00 M CERA PRETA USO: IMPRESSORA; MATERIAL: CERA; COR: PRETO; COMPRIMENTO FITA: 74,00 M; LARGURA: 110,00 MM; FORNECIMENTO: ROLO	RL	10		23,8200	238,20
18	18427 - FONTE HP 250 G8 TENSÃO DE SAÍDA (OUTPUT): 19.5 V CORRENTE (CURRENT): 3.33 A OU 4.62 A (DEPENDE DA VERSÃO, AMBAS FUNCIONAM - A DE 4.62 A É MAIS POTENTE E COMPATÍVEL) NPOTÊNCIA: 65 W (ÀS VEZES 90 W SE FOR O MODELO COM PROCESSADOR I7) CONECTOR: PINO AZUL CENTRAL HP - 4.5 MM EXTERNO X 3.0 MM INTERNO, COM PINO NO MEIO POLARIDADE: POSITIVO NO CENTRO TENSÃO DE ENTRADA (INPUT): 100-240 V ~ 50/60 HZ HP 250 G8 NOTEBOOK PC MODELOS DE CARREGADOR COMPATÍVEIS CARREGADOR HP 65W 19.5V 3.33A PINO AZUL 4.5X3.0MM CARREGADOR HP 90W 19.5V 4.62A PINO AZUL 4.5X3.0MM	UN	1		184,6300	184,63

19	9560 - HD EXTERNO 2 TB HD EXTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2TB, COM CONECTIVIDADE USB 3.0 OU SUPERIOR, PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UN	74		465,4200	34.441,08
20	6782 - KIT MOUSE E TECLADO COM FIO ESPECIFICAÇÕES: LAYOUT ABNT2, COM TECLA (Ç), `COM TECLAS MULTIMÍDIA DEDICADAS OU ATRAVÉS DE TECLA DE FUNÇÃO (FN), COM TIPO DE TECLA DE MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE, COM CICLO MÍNIMO DE 10 MILHÕES DE TOQUES POR TECLA, COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO, COM NO MÍNIMO 3 ANOS DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE, PLUG AND PLAY, COM COR PREDOMINANTE NA COR PRETA, COM INTERFACE USB TIPO A, CONSTRUÍDO COM PLÁSTICO DO TIPO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MOUSE ÓPTICO COM FIO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, COM CABO USB TIPO A, COM CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS FCC, CE E ROHS, PRODUZIDO POR FABRICANTE COM PRESENÇA GLOBAL E SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO NO BRASIL HÁ PELO MENOS 5 (CINCO) ANOS, EQUIPAMENTO VOLTADO AO USO CORPORATIVO. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	UN	126		145,0000	18.270,00
21	12995 - KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO ESPECIFICAÇÕES: KIT COM TECLADO COM APOIO PARA AS MÃOS, COM LAYOUT ABNT2 (COM Ç), COM RECEPTOR ÚNICO USB TIPO A, NA COR PRETA, COM FUNÇÕES DE MULTIMÍDIA, COM PILHAS INCLUSAS, COM MOUSE DA MESMA MARCA DO TECLADO, COM ALCANCE MÍNIMO DO RECEPTOR DE 10 METROS, COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UN	135		251,6700	33.975,45
22	17544 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS TIPO: DE CÓDIGO DE BARRAS ÓPTICO DE MÃO; FONTE DE LUZ: LASER DE DIODO, 650 NM ± 10 NM; INTERFACES: USB; PESO: ATÉ 200G; ALIMENTAÇÃO: 5 VOLTS ± 10% A 130 MA; COMPATIBILIDADE DE CODIFICAÇÃO: TODOS OS CÓDIGOS DE BARRA PADRÃO CÓDIGOS DE BARRAS 1D; VELOCIDADE DE LEITURA: MÍNIMO DE 100 LINHAS DE VARREDURA/S; GARANTIA: MÍNIMA 12 MESES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LEITOR ÓPTICO DE MÃO (PORTÁTIL) DE CÓDIGOS DE BARRA COM PEDESTAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: PESO: MENOR DO QUE 200G ESPECIFICAÇÃO ELÉTRICA COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: EN55022 CLASSE B VEDAÇÃO AMBIENTAL: VEDAÇÃO MÍNIMA PROJETADA PARA SUPORTAR GOTAS DE ÁGUA, SELADO PARA RESISTIR ÀS PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO LEITURA: TECNOLOGIA DE LEITURA A LASER DESEMPENHO: FONTE DE LUZ VISÍVEL LASER DE DIODO, 650 NM ± 10 NM; INTERFACE: USB; LEITURA PADRÃO: ÚNICA LINHA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMO DE 100 LINHAS DE VARREDURA POR SEGUNDO; CONTRASTE DE IMPRESSÃO: PELO MENOS 20% DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXÃO; CAPACIDADE DECODE: TODOS OS CÓDIGOS DE BARRA PADRÃO CÓDIGOS DE BARRAS 1D.	UN	42		767,2000	32.222,40
23	18639 - LEITOR DE LIVRO DIGITAL (E-READER), TIPO KINDLE, COM TELA DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS, TECNOLOGIA DE TINTA ELETRÔNICA (E-INK) OU SIMILAR, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 PPI, ILUMINAÇÃO FRONTAL INTEGRADA E AJUSTÁVEL, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 16 GB, CONECTIVIDADE WI-FI, CONEXÃO USB-C OU PADRÃO TECNOLÓGICO EQUIVALENTE, BATERIA COM AUTONOMIA PARA SEMANAS DE USO MODERADO, SUPORTE A FORMATOS DIGITAIS DE LIVROS, DOCUMENTOS E PDF, COM RECURSOS DE AJUSTE DE TAMANHO DE FONTE, MARCAÇÃO DE TEXTO E DICIONÁRIO INTEGRADO, MODELO COM TECNOLOGIA E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR À 11ª GERAÇÃO DO KINDLE OU EQUIVALENTE TÉCNICO, DEVENDO SER NOVO, SEM USO,	UN	10		747,0000	7.470,00

	ACOMPANHADO DE CABO PARA CARREGAMENTO E GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.					
24	17779 - LICENÇA DE USO AUTOCAD LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD LT COMMERCIAL SINGLE-USER 3-YEAR SUBSCRIPTION RENEWAL, LICENCIAMENTO PELO PERIODO DE 36 MESES. APENAS REVENDEDORES AUTORIZADOS (CONFORME EDITAL, 4.4., III)	UN	6		6.075,6200	36.453,72
25	15398 - LICENÇA MICROSOFT OFFICE ESPECIFICAÇÕES: MICROSOFT OFFICE 2024 OU SUPERIOR; PARA WINDOWS 10/11 COM ARQUITETURAS DE 32 E/OU 64 BITS, COM IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, SENDO LICENÇA PERPETUA PARA UMA CONTA DE E-MAIL CORPORATIVA; DEVENDO TER: NO MÍNIMO O MICROSOFT WORD, MICROSOFT EXCEL MICROSOFT OUTLOOK E MICROSOFT POWERPOINT. LICENÇA DEVE SER FORNECIDA EXCLUSIVAMENTE POR REVENDEDOR AUTORIZADO MICROSOFT, CONFORME LISTA OFICIAL: HTTPS://WWW.MICROSOFT.COM/PT-BR/LICENSING/RESELLERS NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS ADQUIRIDAS EM SITES DE TERCEIROS NÃO AUTORIZADOS, COMO "CENTRAL DE LICENÇAS", MARKETPLACES NÃO CERTIFICADOS OU CÓDIGOS DISTRIBUÍDOS DE FORMA INDEPENDENTE. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA MICROSOFT, VÁLIDA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO. O SOFTWARE DEVE SER INSTALADO E ATIVADO DE FORMA OFICIAL, COM CHAVE DE ATIVAÇÃO LEGÍTIMA OU VÍNCULO À CONTA MICROSOFT. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EMITIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMPROVANDO A AQUISIÇÃO LEGÍTIMA DA LICENÇA. O FORNECEDOR DEVE FORNECER DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, INCLUINDO GUIA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO; AMPLA CONCORRÊNCIA APENAS REVENDEDORES AUTORIZADOS (CONFORME EDITAL, 4.4., III)	PCT	144		1.368,3300	197.039,52
26	15398 - LICENÇA MICROSOFT OFFICE ESPECIFICAÇÕES: MICROSOFT OFFICE 2024 OU SUPERIOR; PARA WINDOWS 10/11 COM ARQUITETURAS DE 32 E/OU 64 BITS, COM IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, SENDO LICENÇA PERPETUA PARA UMA CONTA DE E-MAIL CORPORATIVA; DEVENDO TER: NO MÍNIMO O MICROSOFT WORD, MICROSOFT EXCEL MICROSOFT OUTLOOK E MICROSOFT POWERPOINT. LICENÇA DEVE SER FORNECIDA EXCLUSIVAMENTE POR REVENDEDOR AUTORIZADO MICROSOFT, CONFORME LISTA OFICIAL: HTTPS://WWW.MICROSOFT.COM/PT-BR/LICENSING/RESELLERS NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS ADQUIRIDAS EM SITES DE TERCEIROS NÃO AUTORIZADOS, COMO "CENTRAL DE LICENÇAS", MARKETPLACES NÃO CERTIFICADOS OU CÓDIGOS DISTRIBUÍDOS DE FORMA INDEPENDENTE. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA MICROSOFT, VÁLIDA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO. O SOFTWARE DEVE SER INSTALADO E ATIVADO DE FORMA OFICIAL, COM CHAVE DE ATIVAÇÃO LEGÍTIMA OU VÍNCULO À CONTA MICROSOFT. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EMITIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMPROVANDO A AQUISIÇÃO LEGÍTIMA DA LICENÇA. O FORNECEDOR DEVE FORNECER DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, INCLUINDO GUIA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO;	PCT	63		1.368,3300	86.204,79

	EXCLUSIVO ME EPP APENAS REVENDEDORES AUTORIZADOS (CONFORME EDITAL, 4.4., III)					
27	6337 - LICENÇA SKETCHUP PRO EM PORTUGUÊS, PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. LICENÇA PELO PERÍODO DE 36 MESES. APENAS REVENDEDORES AUTORIZADOS (CONFORME EDITAL, 4.4., III)	UN	1		7.049,7900	7.049,79
28	12992 - MICROFONE TECNOLOGIA DE CAPTAÇÃO: CONDENSADOR / / OMNIDIRECIONAL; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 50HZ-16KHZ; SENSIBILIDADE: -30DB ± 3DB; IMPEDÂNCIA: 2.2KO; COMPRIMENTO DO CABO: APROX. 1.8M; CONECTIVIDADE: 3.5MM; 12 MESES DE GARANTIA APENAS REVENDEDORES AUTORIZADOS (CONFORME EDITAL, 4.4., III)	UN	71		261,4300	18.561,53
29	12991 - MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE TELA DE 1920 X 1080 PIXELS (FULL HD), COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ, COM NO MÍNIMO UMA PORTA HDMI E/OU DISPLAY PORT E UMA PORTA D-SUB (VGA), COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA BIVOLT (100-240V), COM COR PREDOMINANTE PRETA, COM AJUSTES ERGONÔMICOS DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS CABOS DE ENERGIA E VÍDEO, ALÉM DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS BRASILEIRO. O MONITOR DEVE SER FORNECIDO POR FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, GARANTINDO PROCEDÊNCIA CORPORATIVA. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE REVENDA OU REPRESENTAÇÃO AUTORIZADA DO FABRICANTE, VÁLIDA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO; O PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO ON-SITE OU CENTRAL DE ATENDIMENTO; AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	122		615,5400	75.095,88
30	12991 - MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE TELA DE 1920 X 1080 PIXELS (FULL HD), COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ, COM NO MÍNIMO UMA PORTA HDMI E/OU DISPLAY PORT E UMA PORTA D-SUB (VGA), COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA BIVOLT (100-240V), COM COR PREDOMINANTE PRETA, COM AJUSTES ERGONÔMICOS DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS CABOS DE ENERGIA E VÍDEO, ALÉM DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS BRASILEIRO. O MONITOR DEVE SER FORNECIDO POR FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, GARANTINDO PROCEDÊNCIA CORPORATIVA. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE REVENDA OU REPRESENTAÇÃO AUTORIZADA DO FABRICANTE, VÁLIDA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO; O PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO ON-SITE OU CENTRAL DE ATENDIMENTO; EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	17		615,5400	10.464,18

31	11863 - MOUSE ÓPTICO USB ESPECIFICAÇÕES: AMBIDESTRO, PLUG AND PLAY, COM ENCAIXE USB TIPO A, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,80 METROS, COM DPI MÍNIMO DE 1000, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE TRÊS BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E CLIQUE NO SCROLL)	UN	166		50,1900	8.331,54
32	17243 - MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO PARA PUNHO EM GEL , TECNOLOGIA ANTIDERRAPANTE; TAMANHO MÍNIMO DE 23CMX19CM; MATERIAL FINALIZADO A PARTIR DE BORRACHA, SILICONE E TECIDO COM AS BORDAS SOLDADAS. COR: PRETA - GARANTIA MÍNIMA: 30 DIAS. PARA PESSOAS DESTRAS.	UN	50		31,3600	1.568,00
33	13398 - MOUSE VERTICAL SEM FIO COR PRETA ALIMENTAÇAO USB COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL - 2400DPI	UN	20		138,5800	2.771,60
34	6174 - NOBREAK - 1200VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1200VA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS, COM CONEXÕES DE ENTRADA E TOMADA DE SAÍDA NO PADRÃO NBR-14136, COM TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA (115/220V), COM TENSÃO DE SAÍDA DE 115V, COM BATERIA INTERNA DO TIPO SELADA (VRLA OU EQUIVALENTE E LIVRE DE MANUTENÇÃO), COM FREQUÊNCIA DE 60HZ, COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM PROTEÇÃO PARA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO POSSUAM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO PAÍS	UN	13		787,0000	10.231,00
35	9598 - NOBREAK 600VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 600VA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS, COM CONEXÕES DE ENTRADA E TOMADA DE SAÍDA NO PADRÃO NBR-14136, COM TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA (115/220V), COM TENSÃO DE SAÍDA DE 115V, COM BATERIA INTERNA DO TIPO SELADA (VRLA OU EQUIVALENTE E LIVRE DE MANUTENÇÃO), COM FREQUÊNCIA DE 60HZ, COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM PROTEÇÃO PARA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO POSSUAM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO PAÍS.	UN	141		446,6700	62.980,47
36	18440 - NOTEBOOK CONVERSÍVEL CHROMEBOOK 2 EM 1 ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS, PROCESSADOR INTEL CELERON N4500 COM VELOCIDADES DE 1,10 GHZ ATÉ 2,8GHZ COM MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 4MB, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL UHD, COM TELA DE NO MÍNIMO 11,6" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768, COM MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB DO TIPO DDR-4 OU LPDDR-4, COM BATERIA DE NO MÍNIMO 39WH ACOMPANHADA DE CARREGADOR, COM ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB DO TIPO E.MMC, COM 2 ALTO-FALANTES DE NO MÍNIMO 1W DE POTÊNCIA, COM CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P, COM PLACA WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX, COM PLACA DE BLUETOOTH DE VERSÃO MÍNIMA 5.1, COM NO MÍNIMO 1 PORTA USB-C DE VERSÃO 3.2, 1 PORTA USB-A DE VERSÃO 3.2, LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA DO TIPO MICROSD, COMBO DE ENTRADA E SAÍDA PARA MICROFONE OU FONE DE OUVIDO, COM TECLADO E TOUCHPAD, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	68		2.950,0000	200.600,00
37	18440 - NOTEBOOK CONVERSÍVEL CHROMEBOOK 2 EM 1 ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS, PROCESSADOR INTEL CELERON N4500 COM VELOCIDADES DE 1,10 GHZ ATÉ 2,8GHZ COM MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 4MB, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL UHD, COM TELA	UN	22		2.950,0000	64.900,00

	DE NO MÍNIMO 11,6" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768, COM MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB DO TIPO DDR-4 OU LPDDR-4, COM BATERIA DE NO MÍNIMO 39WH ACOMPANHADA DE CARREGADOR, COM ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB DO TIPO E.MMC, COM 2 ALTO-FALANTES DE NO MÍNIMO 1W DE POTÊNCIA, COM CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P, COM PLACA WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX, COM PLACA DE BLUETOOTH DE VERSÃO MÍNIMA 5.1, COM NO MÍNIMO 1 PORTA USB-C DE VERSÃO 3.2, 1 PORTA USB-A DE VERSÃO 3.2, LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA DO TIPO MICROSD, COMBO DE ENTRADA E SAÍDA PARA MICROFONE OU FONE DE OUVIDO, COM TECLADO E TOUCHPAD, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
38	13660 - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM CACHE MÍNIMO DE 12MB, COMPATÍVEL COM SOQUETE INTEL LGA 1700 OU AMD AM5, COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 2.0GHZ, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4, DDR5, LPDDR4, LPDDR4X OU LPDDR5 E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ, COM SSD DO TIPO M.2 NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, ANTIRREFLEXO E RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080P), COM WI-FI INTEGRADO QUE ATENDA AO PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC/AX, COM BLUETOOTH INTEGRADO DE VERSÃO MÍNIMA 5.0, COM NO MÍNIMO UMA SAÍDA HDMI, COM NO MÍNIMO 3 SAÍDAS USB, DE VELOCIDADE MÍNIMA 2.0, COM ENTRADA COMBINADA PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO, COM CÂMERA FRONTAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P COM MICROFONE INTEGRADO, COM BATERIA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 38W, COM CARREGADOR/FONTE DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 65W, COM TECLADO EM LAYOUT PORTUGUÊS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS "DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA." AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONES: (54) 3291.9900 BRASILEIRO ABNT2, COM MICROSOFT WINDOWS 11 PRO LICENCIADO E INSTALADO DE FÁBRICA, COM MICROSOFT OFFICE 2024 HOME AND BUSINESS OU SUPERIOR LICENCIADO, DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O COMPROVANTE DE ORIGEM DA LICENÇA QUE POSSA SER VALIDADO NO PORTAL OFICIAL DA MICROSOFT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL, SENDO QUE O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REPRESENTAÇÃO OFICIAL E SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL HÁ, NO MÍNIMO, 5 ANOS CONSECUTIVOS AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	50		4.838,5000	241.925,00
39	13660 - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM CACHE MÍNIMO DE 12MB, COMPATÍVEL COM SOQUETE INTEL LGA 1700 OU AMD AM5, COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 2.0GHZ, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4, DDR5, LPDDR4, LPDDR4X OU LPDDR5 E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666MHZ, COM SSD DO TIPO M.2 NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, COM TELA DE NO	UN	24		4.838,5000	116.124,00

	MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, ANTIRREFLEXO E RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080P), COM WI-FI INTEGRADO QUE ATENDA AO PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC/AX, COM BLUETOOTH INTEGRADO DE VERSÃO MÍNIMA 5.0, COM NO MÍNIMO UMA SAÍDA HDMI, COM NO MÍNIMO 3 SAÍDAS USB, DE VELOCIDADE MÍNIMA 2.0, COM ENTRADA COMBINADA PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO, COM CÂMERA FRONTAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P COM MICROFONE INTEGRADO, COM BATERIA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 38W, COM CARREGADOR/FONTE DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 65W, COM TECLADO EM LAYOUT PORTUGUÊS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS "DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA." AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONES: (54) 3291.9900 BRASILEIRO ABNT2, COM MICROSOFT WINDOWS 11 PRO LICENCIADO E INSTALADO DE FÁBRICA, COM MICROSOFT OFFICE 2024 HOME AND BUSINESS OU SUPERIOR LICENCIADO, DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR O COMPROVANTE DE ORIGEM DA LICENÇA QUE POSSA SER VALIDADO NO PORTAL OFICIAL DA MICROSOFT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL, SENDO QUE O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REPRESENTAÇÃO OFICIAL E SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL HÁ, NO MÍNIMO, 5 ANOS CONSECUTIVOS EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
40	1187 - PENDRIVE 32 GB ESPECIFICAÇÕES: CONECTIVIDADE USB TIPO A, VELOCIDADE MÍNIMA DE CONEXÃO USB 3.0, PLUG AND PLAY, COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS.	UN	178		54,6300	9.724,14
41	18415 - PENTE DE MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA RAM DO TIPO DIMM DDR-4, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 2666MHZ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16GB, COM LATÊNCIA DE CAS MÁXIMA DE 16 (CL16), SEM RGB, COM DISSIPADOR METÁLICO, COM SUPORTE PARA A TECNOLOGIA XMP (EXTREME MEMORY PROFILE), COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UN	70		306,6700	21.466,90
42	18416 - PENTE DE MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA RAM DO TIPO SO-DIMM DDR-4, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3200MHZ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16GB, COM LATÊNCIA DE CAS MÁXIMA DE 22 (CL22), SEM RGB, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0ºC A 85ºC, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UN	73		499,6600	36.475,18
43	10422 - PROJETOR - DATA SHOW PROJETOR COMRESOLUÇÃOMÍNIMAXGA (1024X768), COM BRILHO MÍNIMO DE 3600 LÚMENS, COM TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD OU DLP, COM CONTRASTE MÍNIMO DE16000:1,COM TEMPO DE VIDA MÍNIMO DA LÂMPADA DE 12000 HORAS, COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, UMA ENTRADA VGA(D-SUB), COM NO MÍNIMO UM ALTO FALANTE, SENDO ACEITOS PROJETORES QUE POSSUÍREM PORTAS USB, ETHERNET OU WIFI E QUE SEJA BIVOLT OU ATENDA A REDE ELÉTRICA DE 220V. AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	56		4.147,9700	232.286,32
44	10422 - PROJETOR - DATA SHOW PROJETOR COMRESOLUÇÃOMÍNIMAXGA (1024X768), COM BRILHO MÍNIMO	UN	18		4.147,9700	74.663,46

	DE 3600 LÚMENS, COM TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD OU DLP, COM CONTRASTE MÍNIMO DE16000:1,COM TEMPO DE VIDA MÍNIMO DA LÂMPADA DE 12000 HORAS, COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, UMA ENTRADA VGA(D-SUB), COM NO MÍNIMO UM ALTO FALANTE, SENDO ACEITOS PROJETORES QUE POSSUÍREM PORTAS USB, ETHERNET OU WIFI E QUE SEJA BIVOLT OU ATENDA A REDE ELÉTRICA DE 220V. EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
45	12081 - RACK PAREDE MINIMO 5U, 19" POLEGADAS	UN	50		580,0500	29.002,50
46	17550 - ROTEADOR WI-FI COM TECNOLOGIA MÍNIMA 802.11 A/B/G/N/AC/AX COM NO MÍNIMO UMA CONEXÃO ETHERNET GIGABIT, COM SUPORTES INCLUSOS PARA FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE, COM ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DE POE (POWER OVER ETHERNET), COM GANHO DE ANTENA 5GHZ MÍNIMO DE 5 DBI, COM GANHO DE ANTENA MÍNIMO 2.4GHZ DE 4 DBI, COM SUPORTE A TECNOLOGIA MESH, COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA DA CE E DA FCC, COM SISTEMA OU SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS DISPOSITIVOS FORNECIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM PROTOCOLO DE SEGURANÇA MÍNIMO WPA2 E WPA3, COM RANGE DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MAIOR OU IGUAL A -40ºC E MENOR OU IGUAL A 70ºC E COM KIT DE ALIMENTAÇÃO POE INCLUSO PELO PRÓPRIO FABRICANTE AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	124		699,3300	86.716,92
47	17550 - ROTEADOR WI-FI COM TECNOLOGIA MÍNIMA 802.11 A/B/G/N/AC/AX COM NO MÍNIMO UMA CONEXÃO ETHERNET GIGABIT, COM SUPORTES INCLUSOS PARA FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE, COM ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DE POE (POWER OVER ETHERNET), COM GANHO DE ANTENA 5GHZ MÍNIMO DE 5 DBI, COM GANHO DE ANTENA MÍNIMO 2.4GHZ DE 4 DBI, COM SUPORTE A TECNOLOGIA MESH, COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA DA CE E DA FCC, COM SISTEMA OU SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS DISPOSITIVOS FORNECIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM PROTOCOLO DE SEGURANÇA MÍNIMO WPA2 E WPA3, COM RANGE DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MAIOR OU IGUAL A -40ºC E MENOR OU IGUAL A 70ºC E COM KIT DE ALIMENTAÇÃO POE INCLUSO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	6		699,3300	4.195,98
48	18417 - SSD M.2 500GB ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE MÍNIMA PCI-EXPRESS GEN 4.0, COM FORM FACTOR 2280, COM CAPACIDADE MÍNIMA: 500 GB, COM PERFORMANCE DE NO MÍNIMO 4800MB/S PARA LEITURA E 3000MB/S PARA GRAVAÇÃO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE	UN	104		449,0000	46.696,00
49	16918 - SSD SATA 480 GB ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 2,5 POLEGADAS, COM INTERFACE: SATA III, COM CAPACIDADE MÍNIMA: 480 GB, COM PERFORMANCE DE NO MÍNIMO 500MB/S PARA LEITURA E 430MB/S PARA GRAVAÇÃO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE.	UN	128		349,1600	44.692,48
50	16917 - SSD SATA 960 GB ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 2,5 POLEGADAS, COM INTERFACE: SATA III, COM CAPACIDADE MÍNIMA: 960 GB, COM PERFORMANCE DE NO MÍNIMO 500MB/S	UN	120		468,6600	56.239,20

	PARA LEITURA E 430MB/S PARA GRAVAÇÃO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE.					
51	5097 - SWITCH 16 PORTAS GIGABIT ESPECIFICAÇÕES: ATENDER AOS PROTOCOLOS IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, TER TODAS AS 16 PORTAS COM INTERFACE RJ45 10/100/1000 COM AUTO NEGOCIAÇÃO DE LINK, AUTO MDI/MDI-X, COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS, COM TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MÍNIMA DE 23,8MPPS, COM TABELA DE ENDEREÇOS MAC MÍNIMA DE 8000 ENTRADAS COM MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA STORE AND FORWARD (ARMAZENA E ENCAMINHA), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, HOMOLOGADO PELA ANATEL, COM KIT DE MONTAGEM EM RACK DE 19 POLEGADAS EMBUTIDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UN	95		482,5300	45.840,35
52	12596 - SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ESPECIFICAÇÕES: ATENDER AOS PROTOCOLOS IEEE802.3U, IEEE802.3X, POSSUIR 24 PORTAS RJ 4510/100/1000 COM AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDI-X, CAPACIDADEDE COMUTAÇÃO DE 32GBPS, TAXA MÍNIMA DE 23,8 MPPS, TABELA MAC MÍNIMA DE 8000 ENTRADAS,MÉTODO STORE AND FORWARD,FONTE BIVOLT, HOMOLOGAÇÃO ANATEL E KIT PARA MONTAGEM EM RACK19.	UN	50		746,0000	37.300,00
53	13661 - TABLET TOUCHSCREEN COM SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO ATUALIZADO (VERSÃO MÍNIMA IPADOS 16 OU ANDROID 13), COMPATÍVEL COM ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA POR NO MÍNIMO 3 ANOS, COM PROCESSADOR DE ARQUITETURA ARM DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 GHZ, OTIMIZADO PARA MULTITAREFA E EXECUÇÃO DE APLICATIVOS CORPORATIVOS; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6 GB LPDDR4X OU EQUIVALENTE INTEGRADO; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB; TELA DE NO MÍNIMO 10,2 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920×1080), SUPORTE A MULTITOUCH DE 10 PONTOS E FIDELIDADE DE CORES >= 90% SRGB; CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND 802.11 A/B/G/N/AC/AX OU SUPERIOR, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, SUPORTE OPCIONAL A REDES MÓVEIS 4G/5G COMPATÍVEIS COM PROTOCOLOS CORPORATIVOS DE SEGURANÇA; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO E SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO OFICIAL; CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 8 MP E TRASEIRA MÍNIMA DE 12 MP, COM GRAVAÇÃO EM FULL HD A 30 FPS; CONECTOR DE CARREGAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE E SUPORTE A TECLADO EXTERNO E CANETA STYLUS OFICIAIS; COMPATÍVEL COM MOBILE DEVICE MANAGEMENT (MDM) PARA GESTÃO CORPORATIVA; SUPORTE A SENHAS, BIOMETRIA DIGITAL OU FACIAL E CRIPTOGRAFIA NATIVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO LOCAL OU NACIONAL; FICHA TÉCNICA OFICIAL DO FABRICANTE COMPROVANDO ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS ACIMA. AMPLA CONCORRÊNCIA INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)	UN	117		3.130,8500	366.309,45
54	13661 - TABLET TOUCHSCREEN COM SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO ATUALIZADO (VERSÃO MÍNIMA IPADOS 16 OU ANDROID 13), COMPATÍVEL COM ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA POR NO MÍNIMO 3 ANOS, COM PROCESSADOR DE ARQUITETURA ARM DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 GHZ, OTIMIZADO PARA MULTITAREFA E EXECUÇÃO DE APLICATIVOS CORPORATIVOS; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6 GB LPDDR4X OU EQUIVALENTE INTEGRADO; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB;	UN	39		3.130,8500	122.103,15

	TELA DE NO MÍNIMO 10,2 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920×1080), SUPORTE A MULTITOUCH DE 10 PONTOS E FIDELIDADE DE CORES >= 90% SRGB; CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND 802.11 A/B/G/N/AC/AX OU SUPERIOR, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, SUPORTE OPCIONAL A REDES MÓVEIS 4G/5G COMPATÍVEIS COM PROTOCOLOS CORPORATIVOS DE SEGURANÇA; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO E SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO OFICIAL; CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 8 MP E TRASEIRA MÍNIMA DE 12 MP, COM GRAVAÇÃO EM FULL HD A 30 FPS; CONECTOR DE CARREGAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE E SUPORTE A TECLADO EXTERNO E CANETA STYLUS OFICIAIS; COMPATÍVEL COM MOBILE DEVICE MANAGEMENT (MDM) PARA GESTÃO CORPORATIVA; SUPORTE A SENHAS, BIOMETRIA DIGITAL OU FACIAL E CRIPTOGRAFIA NATIVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO LOCAL OU NACIONAL; FICHA TÉCNICA OFICIAL DO FABRICANTE COMPROVANDO ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS ACIMA. EXCLUSIVO ME EPP INCLUIR CATÁLOGO TÉCNICO (CONFORME EDITAL, 4.4., II)					
55	13427 - TECLADO USB ESPECIFICAÇÕES: LAYOUT ABNT2, COM TECLA (Ç), COM TIPO DE TECLA DE MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE, COM CICLO MÍNIMO DE 10 MILHÕES DE TOQUES POR TECLA, COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO, COM NO MÍNIMO 3 ANOS DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE, PLUG AND PLAY, COM COR PREDOMINANTE NA COR PRETA, COM INTERFACE USB TIPO A, CONSTRUÍDO COM PLÁSTICO DO TIPO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS FCC, CE E ROHS, PRODUZIDO POR FABRICANTE COM PRESENÇA GLOBAL E SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO NO BRASIL HÁ PELO MENOS 5 (CINCO) ANOS, EQUIPAMENTO VOLTADO AO USO CORPORATIVO. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES	UN	156		94,2000	14.695,20
56	12631 - TELA DE PROJEÇÃO PARA PROJETOR COM ÁREA DE PROJEÇÃO MÍNIMA DE 120 POLEGADAS EM FORMATO 4:3, COM TELA FEITA DE MATERIAL MATTE WHITE, PODENDO TER VERSO PRETO OU SER LAVÁVEL E QUE TENHA TRIPÉ DE SUSTENTAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE ALUMÍNIO COM AJUSTE DE ALTURA.	UN	51		752,4700	38.375,97
57	18418 - TERMINAL RJ-45 CAT-6 ESPECIFICAÇÕES: CONSTITUÍDO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PENTE DE MONTAGEM, COM DIÂMETRO DO CONDUTOR PARA CABOS DE 22 A 26 AWG. PACOTE COM 100 UNID.	PCT	23		56,6100	1.302,03
58	18420 - TESTADOR DE CABO DE REDE RJ-45 ESPECIFICAÇÕES: TESTE DE ENTRADA DE CABOS DO TIPO RJ-45 E RJ-11, COM BASE REMOTA PARA TESTES A DISTÂNCIA, COM TESTAGEM PARA PINOS 1,2,3,4,5,6,7,8 E TERRA (G), COM BATERIA INCLUSA, COM MÓDULO MESTRE E REMOTO SEPARADOS, COM LED DE STATUS	UN	2		193,3300	386,66
59	13315 - WEBCAM OM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE FULL HD (1920 × 1080) A 30 FPS, CONECTIVIDADE VIA USB-A OU USB-C, VERSÃO MÍNIMA USB 2.0, COM MICROFONE INTEGRADO DE QUALIDADE PARA VIDEOCONFERÊNCIA (CAPTAÇÃO CLARA DA VOZ HUMANA E REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE), COM FOCO AUTOMÁTICO (AUTOFOCUS), COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE VIDEOCONFERÊNCIA, COM ALIMENTAÇÃO PADRÃO USB, E ATENDIMENTO AOS SEGUINTES CRITÉRIOS ADICIONAIS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SUPORTE	UN	139		389,5000	54.140,50

	TÉCNICO AUTORIZADO LOCAL OU NACIONAL, EMPRESA FORNECEDORA COM TEMPO MÍNIMO DE MERCADO DE 3 ANOS NO SEGMENTO DE PERIFÉRICOS DE VÍDEO, E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES SIMILARES PARA AMBIENTES CORPORATIVOS OU GOVERNAMENTAIS.					

DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que os preços estiverem adequados aqueles praticados no mercado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.

II - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

III - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

IV - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do Contrato.

II - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

IV - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.
II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.
III - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.
IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.
VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.
VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO.
IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.
X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.
XI - A Compromitente Fornecedora deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.
XII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
XIII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.
XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.
III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a compromitente fornecedora, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços da Ata.
V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão nº 005/2026 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

O critério de julgamento da licitação será MENOR PREÇO POR ITEM.

OBS: os valores unitários e totais não poderão ser superiores aos orçados pelo Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

DA FISCALIZAÇÃO

A Administração exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria 038/2026, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier a Administração, sem prévio aviso.

As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A compromitente fornecedora deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

São Marcos/RS, 06 de abril de 2026.

Secretarias Municipais